



Ata n.º 10/2020

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE / MANDATO 2017/2021.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte pelas quinze horas, por Videoconferência ao abrigo de legislação específica de combate à pandemia COVID-19, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de ata número 4 de 26 de fevereiro de 2020.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação o senhor Vereador Alexandre Varela por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Reuniões de Câmara, retoma presencial a partir de junho.

O **senhor Presidente** informou que, tendo em conta a evolução favorável da pandemia no concelho e na Região, haverá condições para se retomar as reuniões de Câmara Municipal na forma presencial a partir da próxima reunião que se realizará em junho.

C). – Voto de Pesar pelo Falecimento do Embaixador José Cutileiro.

O senhor Presidente propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Embaixador José Cutileiro, eborense distinto, que deixou a sua marca em várias áreas, da antropologia à escrita e à diplomacia. Recordou que, enquanto antropólogo e em plena ditadura fascista, publicou a sua tese de doutoramento sob o tema “Ricos e Pobres no Alentejo” onde espelhou as profundas diferenças sociais e a injustiça social existente no Alentejo.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que o também antropólogo, cronista e escritor nasceu em 1934 em Évora. Estudou Antropologia Social em Oxford. Cutileiro ficou conhecido por ter presidido à Conferência de Paz para a ex-Jugoslávia, em 1992 e por ter sido secretário-geral da União da Europa Ocidental (UEO) em 1994 — uma aliança militar europeia para a qual Portugal entrou em 1990, sendo Cutileiro um dos diplomatas que negociou os termos da adesão do nosso país. Esses foram os dois pontos altos de uma longa carreira diplomática.

José Cutileiro foi um brilhante diplomata no desempenho de importantes funções em nome de Portugal e em cargos internacionais, foi um verdadeiro patriota e um homem do mundo.
As minhas sentidas condolências à família de José Cutileiro

O senhor Vereador João Ricardo relativamente ao falecimento do Embaixador José Cutileiro disse que também pretendia apresentar um voto de pesar pelo seu falecimento, não só pelos laços familiares que nos uniam, mas principalmente pelo reconhecimento da figura que ele representa para a humanidade em geral e, em especial para o nosso Alentejo.

José Cutileiro era Doutor em Antropologia Social pela Universidade de Oxford e escreveu sobre questões internacionais. Entre outras missões, foi conselheiro Especial do Presidente da Comissão Europeia. No Serviço diplomático português, além de representante permanente no Conselho da Europa (1977-1980), foi também embaixador em Maputo e em Pretória. O livro de antropologia Social de sua autoria, “Ricos e Pobres no Alentejo”, constitui um dos mais reveladores estudos políticos escritos no período caetanista. Relata a década de 60 do século passado, numa zona rural do Distrito de Évora. José Cutileiro foi um homem interessado pelo mundo em que vivemos e tentou entendê-lo. Era um homem que tinha uma capacidade de perante fenómenos complexos, ser capaz de os descrever de uma forma simples, com a simplicidade natural dos conhecedores profundo.

O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

D). – Retoma de Serviços e Trabalhadores ao Município a partir de 18 de maio.

O senhor Presidente informou que, face à evolução favorável da pandemia no concelho e na Região, o Município vem, desde 18 de maio, retomando a sua atividade mas ainda com muitas restrições em consequência da necessidade de se garantir a segurança dos trabalhadores, dos munícipes e da população em geral. Explicou as principais medidas tomadas pela Equipa de Coordenação e pela Equipa Operacional de Saúde e Segurança para garantir a segurança dos trabalhadores, desde o desfasamento de horários à garantir da distância física, desde o uso de equipamentos de proteção individual à formação.

De seguida, informou as medidas governamentais para a retoma da atividade económica bem como as medidas do Município quer as que continuam, como os mercados de bens alimentares para apoiar os pequenos produtores e evitar maiores deslocações da população quer algumas novas como a possibilidade de criação e expansão de novas esplanadas para compensar a perda de espaço no interior dos estabelecimentos.

O senhor Presidente referiu, de seguida, que estava a ser estudada a possibilidade de apoio financeiro aos Bombeiros Voluntários, possível pela liquidação do PAEL, cumprindo-se um compromisso do Município em voltar a garantir um apoio anual que foi cortado em 2009. Notou

que, simbolicamente, se pretende que este seja o primeiro apoio financeiro a conceder pelo Município a instituições sem fins lucrativos, dada a importância dos Bombeiros Voluntários no apoio à população e na proteção civil e às dificuldades com que estão confrontados pelo sub-financiamento governamental.

Referiu, também, que está a ser estudada a possibilidade de apoio a clubes e associações desportivas que estão a viver grandes dificuldades, agora agravadas pelo COVID-19.

Noutro âmbito, o **senhor Presidente** destacou o acordo entre o Exército e o Hospital para abrir um espaço de consultas externas não-COVID-19 nas instalações do antigo Quartel-General, o que permite repor alguma capacidade de prestação de cuidados de saúde do Hospital. Informou que a Câmara Municipal está a apoiar aquela instalação criando condições de acesso dos doentes.

Finalmente, o **senhor Presidente** informou que, sem consulta à Câmara Municipal, foi instalado, por um laboratório privado, um espaço de recolha de amostras para testes COVID-19, na Rua 5 de Outubro. Logo que teve conhecimento, contactou a ARS para manifestar o seu desacordo com tal instalação numa das ruas de maior comércio da cidade e foi informado que aquele licenciamento terá sido da responsabilidade da Entidade Reguladora da Saúde. Contactou, também, o responsável pelo laboratório para solicitar o rápido encerramento daquele espaço. Aguarda que, a breve trecho, o espaço seja encerrado, sobretudo, pelos riscos à saúde que comporta para os comerciantes, os visitantes e a população que ali passa.

A senhora Vereadora Elsa Teigão

(Audição inelegível e a senhora Vereadora informou não dispor já de dados para complementar a sua intervenção).

O **senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se ao facto das reuniões de Câmara voltarem a ser presenciais. Disse que este é um dos temas que também trazia para a reunião de CME. Com a abertura existente parece-me que faz todo o sentido. De outra forma, os cidadãos estão impossibilitados de participar e colocar questões e apresentar os seus problemas. Cumprindo apertadas regras de segurança, como é óbvio.

O **senhor Vereador João Ricardo** concordou com a posição do senhor Vereador Costa da Silva, informou que também trazia esse assunto para a reunião manifestando a sua aprovação para que as reuniões de Câmara voltassem a ser presenciais, respeitando naturalmente, todas as condições de segurança impostas pela atual pandemia provocada pelo novo vírus (COVID19).

E). – Família de Etnia Cigana Instalada na Azaruja.

O **senhor Presidente** referiu-se à sua preocupação com alguns comportamentos e atitudes menos corretas, que têm acontecido na Azaruja devido à presença de uma família de etnia cigana.

Na altura falaram com a Delegada de Saúde, e já voltaram a fazer nova abordagem, para conseguirem encontrar uma forma equilibrada de intervirem naquele problema que passa, para além de outras questões complicadas, por comportamentos sistematicamente incorretos. Esperava durante esta semana ter mais indicações, da parte de algumas instituições, no sentido de virem dar um contributo determinante na resolução do problema.

O **senhor Vereador João Ricardo** referiu que de alguma forma tem acompanhado a evolução desta situação, e a sua principal preocupação prende-se não só pelos comportamentos da família que ocupa a casa mas também pelas reações dos cidadãos a comportamentos menos adequados.



Disse tratar-se de um problema que já existe há muito tempo, e que tem levado a que muitas pessoas de fora que gostavam de viver na Azaruja não o façam, por receio destas situações, que sem dúvida estão a prejudicar a imagem daquela Freguesia razão porque já estava a circular uma petição.

Neste contexto, deixou um apelo às várias instituições, intervenientes na resolução do problema, para que conjuguem esforços para uma solução rápida no sentido de evitar que descambe para uma situação incontrolável, com prejuízo não só para as pessoas de etnia cigana como para toda a população. Para o efeito manifestou a sua disponibilidade para o que seja necessário ou até mesmo para alguma intervenção que o senhor Presidente decida fazer.

O senhor Presidente salientou que todos partilham das mesmas preocupações, e agradeceu a contribuição do senhor Vereador João Ricardo no sentido de encontrarem soluções para ultrapassarem o problema. Disse também que quando tiver dados concretos, dentro da legalidade e de forma equilibrada, informaria os senhores Vereadores.

F). – Página do Facebook da Câmara.

O senhor Presidente referiu que no início do Estado de Emergência, a página do Facebook da Câmara foi alvo de intervenções e ataques com permanentes informações, comentários e dados falsos que estava a gerar alarme social quanto à pandemia COVID-19 no concelho. Essa situação constituiu, de facto, uma preocupação. Nesse contexto, durante o Estado de Emergência e de Calamidade entendeu-se desativar todos os comentários daquela página, informando no entanto que se espera poder, tão breve quanto possível, retomar a atividade normal da página.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que a informação que lhe chegou em relação a este assunto foi no sentido de terem cortado apenas os comentários negativos, fossem quais fossem, porque os comentários favoráveis nunca foram retirados.

O senhor Presidente esclareceu que a informação em relação aos comentários é errada porque efetivamente foram todos desativados, quaisquer que fossem. Espera-se retomar a normalidade assim que o problema que o motivou esteja ultrapassado.

Noutro contexto, o **senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se à empresa TYCO para dizer que os trabalhadores contratados para a linha de montagem, através das empresas de trabalho temporário, foram todos para o desemprego, e os operários com contratos por tempo indeterminado! Essa era uma matéria apresentada pelos sindicatos. Faz algum sentido esta questão? Quais as informações que nos podem ser dadas? Tem havido reuniões com a empresa e discutida esta temática? A TE é uma empresa muito importante para Évora e Alentejo, pelo que merece uma atenção muito especial. Quais?

Quanto à Tyco Electronics SA (segundo o vereador **Eduardo Luciano**) já estão a despedir as pessoas que se encontram em situação mais precária, de contratos de curto prazo e de substituição. A Tyco Electronics SA está a obrigar os trabalhadores a gozarem as suas férias.

A Tyco Electronics SA (segundo o **Presidente da CME**) não recorreu ao lay-off, mas não vai renovar contratos. Tudo depende das encomendas.

G). – Muro que Ruiu no Largo dos Colegiais.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu uma breve explicação sobre o muro que ruiu no Largo dos Colegiais, e sobre as medidas que foram tomadas no sentido de acautelar com segurança toda a envolvente.

Relativamente à obra do Teatro Garcia de Resende o **senhor Vereador Eduardo Luciano** esclareceu que pediram uma moratória, que foi aceite, relativamente à obra do Parque de Estacionamento. No exterior do edifício, informou que os trabalhos têm início na próxima segunda-feira, prevendo-se uma duração de cerca de quatro meses. A obra no interior do Teatro tem estado a decorrer normalmente.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu-se também à obra do Palácio D. Manuel para dizer que estava na reta final ainda que com alguns problemas de fornecimento de materiais. Disse ainda que a Dr.^a Carmem Almeida, que vai entrar em situação de reforma no dia 31 de maio, decidiu continuar a acompanhar a obra até ao seu final, sem qualquer tipo de contrapartidas, para garantir a boa execução do projeto que é da sua autoria. Assim deixou os seus agradecimentos à Dr.^a Carmem Almeida pela sua disponibilidade, pois seria bastante complicado se a tivessem que substituir para continuar um trabalho que ela conhece melhor que ninguém.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que os bairros de Santo António, de Santa Luzia, do Evaristo e da Caeira, estão agora também ligados através de uma intervenção de ligação da conduta de abastecimento de água entre o Bairro de Santo António e a Quinta do Evaristo. Esta intervenção, assegurada por Administração Direta, vem resolver um problema antigo de falta de redundância na rede de abastecimento, em virtude do qual, sempre que há ruturas na rede, por exemplo no Bairro Senhora da Saúde, toda a população dos bairros de Santa Luzia, Caeira e Quinta do Evaristo fica privada de abastecimento de água. Esta intervenção vem também contribuir para estabilizar as pressões de água nas tubagens, reduzindo as variações de pressão cujos efeitos são por demais conhecidos.

A senhora Vereadora Sara Fernandes felicitou a equipa de futebol sénior do Juventude que vai regressar ao Campeonato Nacional, um pouco à semelhança do que aconteceu com o Andebol. Referiu que o Juventude estava classificado em 1º lugar no Campeonato da Associação de Futebol de Évora, que foi interrompido por causa da pandemia, e que, assim, na próxima época, integrará o Campeonato de Portugal.

Informou também que a Câmara Municipal de Évora decidiu apoiar o atleta Pedro Rebocho, natural de Évora, a concretizar o seu desejo de ajudar algumas associações da cidade através da doação de mil euros para a aquisição de máscaras. Neste sentido, o futebolista solicitou à Câmara Municipal que as mesmas fossem entregues em seu nome numa cerimónia onde estará presente virtualmente, a realizar no Salão Nobre, e onde serão entregues cinco conjuntos de cerca de 200 máscaras a cinco associações da cidade.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deixou os agradecimentos ao atleta por esta iniciativa.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu-se a uma situação que já tinha colocado noutra reunião relativamente à Rua do Rochedo, pois segundo a informação que lhe chegou estão montadas quatro barracas que para além de porcos e cães têm ainda um amontoado de sucata. Assim, pretendia saber o ponto de situação e o que estava pensado em termos de atuação porque o nível de perigo em termos de saúde pública está a aumentar.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que na altura perceberam que parte dessas barracas estavam num espaço privado, ainda assim houve uma intervenção da fiscalização da Câmara no local, onde foi feita uma sensibilização para que abandonassem o local.



A verdade é que perante a situação de pandemia, houve um abrandamento das medidas desmobilização coerciva de acampamentos para evitar deslocação de grupos, mas não tinham informação de que o número de barracas tivesse aumentado nem da existência de animais. Neste sentido, e dada a informação da senhora Vereadora Elsa Teigão vai pedir aos serviços para verificarem e tomar medidas relativamente à situação.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Isenção do pagamento de taxas de ocupação de via pública, para instalação de esplanadas / COVID 19.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se isentar o pagamento das taxas de ocupação de via pública por esplanadas. A Câmara Municipal de Évora de forma a apoiar a retoma da atividade económica e o comércio local, na sequência de outras iniciativas já aprovadas desde a declaração do estado de emergência, propõe-se isentar o pagamento de taxas de ocupação de via pública por esplanadas, até ao final do mês de agosto, para todos os licenciamentos em vigor e os que venham a ser solicitados.

Para os novos pedidos de licenciamento mantêm-se inalterado todo o processo administrativo, não permitindo esta decisão a colocação de qualquer elemento na via pública, sem a instrução do respetivo processo de licenciamento

Intervenções:

O senhor Presidente referiu que a proposta de isenção de pagamento de taxas de espaço público, com ocupação de esplanadas, vem no sentido de apoiar a retoma das atividades económicas e em particular a restauração. Assim, e como era sabido devido ao COVID 19 passou a haver um conjunto de regras muito apertadas no interior dos estabelecimentos, o que em muitos casos praticamente impossibilita o seu funcionamento, pelo que o espaço público pode ajudar em muitas das situações.

Esclareceu que é uma medida que estava pensada até ao final de agosto, contudo antes do prazo terminar a situação será novamente avaliada para decidirem se prolongam ou não esta isenção.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que o processo de licenciamento das esplanadas continua a ser feito como até aqui, apenas a taxa não será cobrada. Trata-se de um licenciamento subordinado a um conjunto de regras mais ou menos rigorosas, consoante a localização da esplanada, as quais terão que continuar a ser cumpridas.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que a medida era sem dúvida muito positiva, ainda assim, na sua perspetiva é pouco tendo em conta as dificuldades que o setor estava a atravessar. Nesse sentido, propôs o alargamento de espaços de esplanadas, mesmo que para isso seja necessário limitar algum trânsito nalgumas ruas do concelho.

Esta medida em si é curta e injusta para com outros setores, nomeadamente Comércio, Hotelaria e Serviços. Setores fortemente afetados pela Pandemia do COVID 19.

Propôs também:

- Isenção de taxas e impostos municipais (Proteção Civil, Saneamento, Gestão de Resíduos e eventualmente o IMI);
- Suspensão da taxa de ruído;
- Prolongamento do período de suspensão de cobrança de todas as taxas relativas a publicidade;
- Transportes públicos gratuitos para todos os turistas, residentes e trabalhadores durante os primeiros três meses de retoma;

- Isentar os hóspedes dos hotéis e unidades de Alojamento Local coletivo do pagamento de entradas em todos os espaços culturais e equipamentos geridos pela Câmara Municipal nos primeiros três meses após a retoma, e incentivar / sensibilizar as entidades que têm este tipo de equipamentos a adotar este tipo de medidas.

1.11. Maré, S.A – Relatório de Execução Orçamental - 1º trimestre de 2020.

Os resultados operacionais têm sido bastante positivos. No entanto, não existe uma proporcionalidade em termos de investimentos. O Maré poderia ter um papel muito mais relevante a nível regional. Poderia “alavancar” os produtos oriundos de Alqueva, ajudando ao nível da refrigeração, mas também poderia ter um papel relevante na transformação dos mesmos.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que as propostas que o senhor Vereador apresentou não se enquadravam naquela em concreto, de qualquer forma o alargamento do espaço das esplanadas estava implícito na proposta de isenção de taxas.

Relativamente ao Teatro Garcia de Resende neste momento não fazia sentido porque não estão a ser feitos espetáculos, mas logo que isso se verifique podem eventualmente avaliar a isenção.

O senhor Vereador João Ricardo questionou se as esplanadas que para além de espaço público ocupam também lugares de estacionamento estavam previstas naquela proposta.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que em boa verdade o que estava proposto para aprovação era a ocupação do espaço público, e obviamente que não fazia sentido taxarem o estacionamento 24 sobre 24 horas, tanto mais que foram inutilizados cerca de 50 lugares por via das obras que estavam a acontecer na cidade.

Portanto, também as esplanadas que ocupam lugares de estacionamento irão ser avaliadas para se perceber se existe ou não essa necessidade.

O senhor Vereador Costa da Silva relativamente ao Ponto de Situação Pandemia COVID 19 fez a seguinte intervenção:

Perguntou qual o Ponto de Situação em Évora. Se em termos de saúde este problema está estabilizado, se estagnou o número de infetados e qual a gravidade?

Perguntou qual o Ponto de Situação da Economia tais como;

Situações de Lay-off; Arranque do comércio e restauração; Situação da Hotelaria; Se a Câmara Municipal tem reunido com os seus representantes; Se está a adotar medidas para ajudar estas empresas e quais.

Apresentou uma Felicitação e reconhecimento à AGROVISUL pela colaboração na higienização de espaços público.

Apresentou uma Felicitação e reconhecimento à Farmácia Planície pela doação de 4.000 máscaras cirúrgicas.

Apresentou uma Felicitação e reconhecimento à China Nodongfan Art Museum pela doação de 5.000 máscaras.

Apresentou uma Felicitação e reconhecimento ao Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT) pela doação de gel desinfetante e 4.000 viseiras de proteção individual.

Apresentou uma Felicitação e reconhecimento ao atleta Pedro Rebocho (futebolista do Besiktas – Turquia) pelo apoio a associações desportivas locais.



O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que não tinha qualquer problema em subescrever a última proposta do senhor Vereador Costa da Silva, e sensibilizar todas aquelas entidades no sentido de promoverem as visitas gratuitas.

O senhor Presidente, quanto à questão da redução ou isenção de impostos e taxas municipais, nomeadamente o IMI, referiu que, para que o Município possa garantir uma resposta eficaz à pandemia COVID-19, não pode entrar em ruptura financeira e económica, chamando a atenção para o facto de, por exemplo, a receita do IMI ter um peso muito significativo nas contas municipais. A Câmara Municipal está, com precaução, a isentar ou reduzir algumas taxas como forma de apoio às empresas e à atividade económica. Sublinhou que, para fazer face à crise económica e social já visível, são necessárias fortes medidas e apoios nacionais e que devem ser aplicados por igual a todos e não dependerem da capacidade económica e financeira de cada município porque, além de promover a desigualdade de tratamento, beneficiaria os mais Municípios mais ricos e penalizaria os mais pobres, mais rurais e do interior do país. Contudo, a Câmara Municipal continuará a tomar as medidas possíveis para fazer face à pandemia e minorar os seus impactos negativos.

Relativamente aos transportes públicos, recordou que, no ano passado, a Câmara Municipal, com base no PART e com um esforço financeiro próprio, assegurou uma redução das tarifas de transporte da TREVO em 60%. Este foi um significativo esforço de apoio aos trabalhadores e à população e um forte incentivo ao uso dos transportes públicos, contribuindo para a descarbonização e para combater as alterações climáticas. Esse esforço vai continuar à medida que forem sendo repostos os transportes públicos, processo que a Câmara Municipal está a acompanhar e que tem aspectos locais, regionais e nacionais.

Contudo, referiu que iam analisar as propostas apresentadas e numa próxima oportunidade podem abordá-las e ver o que é possível fazer.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. Abertura da loja DECATHLON com mais de 400m2, a partir de 18 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho relativamente à abertura da loja DECATHLON com mais de 400 m2 a partir do dia 18 de maio.

A Resolução do Concelho de Ministros 33-C/2020 de 30 de Abril prevê a abertura de lojas com mais de 400 m2 desde que acauteladas as condições contidas na mesma, assim como as normas da DGS relevantes nesta matéria.

A mesma Resolução prevê que essa decisão seja tomada pelo Municípios territorialmente competentes.

A loja Decathlon solicitou a abertura das suas instalações em Évora ao público que foi autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara após considerado parecer da Autoridade Concelhia de Saúde e condicionada ao cumprimento nas vertidas nos capítulos 6º, 7º e do 9º ao 14º da referida Resolução, bem como as seguintes Orientações da Direção Geral de Saúde: 006/2020 de 26.02.2020; 014/2020 de 21.03.2020; 019/2020 de 03.04.2020 e 023/2020 de 08.05.2020. É este despacho enquadrado na fundamentação supra que ora se propõe ratificar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.3. Abertura da loja SPORTS CENTER com mais de 400m2, a partir de 18 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho relativamente à abertura da Loja SPORTS CENTER com mais de 400 m² a partir do dia 18 de maio.

A Resolução do Concelho de Ministros 33-C/2020 de 30 de Abril prevê a abertura de lojas com mais de 400 m² desde que acauteladas as condições contidas na mesma, assim como as normas da DGS relevantes nesta matéria.

A mesma Resolução prevê que essa decisão seja tomada pelo Municípios territorialmente competentes.

A Loja Sports Center solicitou, através de seu representante, a abertura das suas instalações em Évora ao público que foi autorizado por despacho do Sr. Presidentes da Câmara após considerado parecer da Autoridade Concelhia de Saúde e condicionada ao cumprimento nas vertidas nos capítulos 6º, 7º e do 9º ao 14º da referida Resolução, bem como as seguintes Orientações da Direção Geral de Saúde: 006/2020 de 26.02.2020; 014/2020 de 21.03.2020; 019/2020 de 03.04.2020 e 023/2020 de 08.05.2020

É este despacho enquadrado na fundamentação supra que ora se propõe ratificar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.4. Abertura da loja JOM com mais de 400m², a partir de 18 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho relativamente à abertura da Loja JOM com mais de 400 m² a partir do dia 18 de maio.

A Resolução do Concelho de Ministros 33-C/2020 de 30 de Abril prevê a abertura de lojas com mais de 400 m² desde que acauteladas as condições contidas na mesma, assim como as normas da DGS relevantes nesta matéria.

A mesma Resolução prevê que essa decisão seja tomada pelo Municípios territorialmente competentes.

A Loja Jom solicitou a abertura das suas instalações em Évora ao público que foi autorizado por despacho do Sr. Presidentes da Câmara após considerado parecer da Autoridade Concelhia de Saúde e condicionada ao cumprimento nas vertidas nos capítulos 6º, 7º e do 9º ao 14º da referida Resolução, bem como as seguintes Orientações da Direção Geral de Saúde: 006/2020 de 26.02.2020; 014/2020 de 21.03.2020; 019/2020 de 03.04.2020 e 023/2020 de 08.05.2020

É este despacho enquadrado na fundamentação supra que ora se propõe ratificar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

1.5. Abertura da loja MOVEIS BROTAS com mais de 400m², a partir de 18 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho relativamente à abertura da Loja MÓVEIS BROTAS com mais de 400 m² a partir do dia 18 de maio.

A Resolução do Concelho de Ministros 33-C/2020 de 30 de Abril prevê a abertura de lojas com mais de 400 m² desde que acauteladas as condições contidas na mesma, assim como as normas da DGS relevantes nesta matéria.

A mesma Resolução prevê que essa decisão seja tomada pelo Municípios territorialmente competentes.

A Loja Móveis Brotas solicitou a abertura das suas instalações em Évora ao público que foi autorizado por despacho do Sr. Presidentes da Câmara após considerado parecer da Autoridade Concelhia de Saúde e condicionada ao cumprimento nas vertidas nos capítulos 6º, 7º e do 9º ao 14º da referida Resolução, bem como as seguintes Orientações da Direção Geral de Saúde:



006/2020 de 26.02.2020; 014/2020 de 21.03.2020; 019/2020 de 03.04.2020 e 023/2020 de 08.05.2020

É este despacho enquadrado na fundamentação supra que ora se propõe ratificar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.6. Abertura da loja SPORT ZONE com mais de 400m2, a partir de 18 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho relativamente à abertura da Loja SPORT ZONE com mais de 400 m2 a partir do dia 18 de maio.

A Resolução do Concelho de Ministros 33-C/2020 de 30 de Abril prevê a abertura de lojas com mais de 400 m2 desde que acauteladas as condições contidas na mesma, assim como as normas da DGS relevantes nesta matéria.

A mesma Resolução prevê que essa decisão seja tomada pelo Municípios territorialmente competentes.

A Loja Sport Zone solicitou a abertura das suas instalações em Évora ao público que foi autorizado por despacho do Sr. Presidentes da Câmara após considerado parecer da Autoridade Concelhia de Saúde e condicionada ao cumprimento nas vertidas nos capítulos 6º, 7º e do 9º ao 14º da referida Resolução, bem como as seguintes Orientações da Direção Geral de Saúde: 006/2020 de 26.02.2020; 014/2020 de 21.03.2020; 019/2020 de 03.04.2020 e 023/2020 de 08.05.2020

É este despacho enquadrado na fundamentação supra que ora se propõe ratificar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

1.7. Abertura da loja KIABI com mais de 400m2, a partir de 18 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho relativamente à abertura da loja KIABI com mais de 400 m2 a partir do dia 18 de maio.

A Resolução do Concelho de Ministros 33-C/2020 de 30 de Abril prevê a abertura de lojas com mais de 400 m2 desde que acauteladas as condições contidas na mesma, assim como as normas da DGS relevantes nesta matéria.

A mesma Resolução prevê que essa decisão seja tomada pelo Municípios territorialmente competentes.

A loja Kiabi solicitou a abertura das suas instalações em Évora ao público que foi autorizado por despacho do Sr. Presidentes da Câmara após considerado parecer da Autoridade Concelhia de Saúde e condicionada ao cumprimento nas vertidas nos capítulos 6º, 7º e do 9º ao 14º da referida Resolução, bem como as seguintes Orientações da Direção Geral de Saúde: 006/2020 de 26.02.2020; 014/2020 de 21.03.2020; 019/2020 de 03.04.2020 e 023/2020 de 08.05.2020

É este despacho enquadrado na fundamentação supra que ora se propõe ratificar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

1.8. Abertura da loja HIPER ÉVORA e HIPER CHINA com mais de 400m2, a partir de 18 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho relativamente à abertura das Lojas Hiper Évora e Hiper China com mais de 400 m2 a partir do dia 18 de maio.

A Resolução do Concelho de Ministros 33-C/2020 de 30 de Abril prevê a abertura de lojas com mais de 400 m2 desde que acauteladas as condições contidas na mesma, assim como as normas da DGS relevantes nesta matéria.

A mesma Resolução prevê que essa decisão seja tomada pelo Municípios territorialmente competentes.

As Lojas Hiper Évora e Hiper Chona solicitaram, através de seu representante, a abertura das suas instalações em Évora ao público que foi autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara após considerado parecer da Autoridade Concelhia de Saúde e condicionada ao cumprimento nas vertidas nos capítulos 6º, 7º e do 9º ao 14º da referida Resolução, bem como as seguintes Orientações da Direção Geral de Saúde: 006/2020 de 26.02.2020; 014/2020 de 21.03.2020; 019/2020 de 03.04.2020 e 023/2020 de 08.05.2020

É este despacho enquadrado na fundamentação supra que ora se propõe ratificar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.9. Camara Municipal de Évora associa-se a Apelo lançado pela organização Mayors for Peace sobre o Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares.

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:

A Organização Mayors for Peace, da qual Évora é membro, dirigiu o Apelo em anexo aos governos dos estados participantes na conferência de revisão do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares, encorajando-os a retomar um diálogo construtivo e sincero tendo em vista o desarmamento nuclear. Esta conferência, que iria este ano assinalar os 50 anos da assinatura do Tratado e os 75 anos do bombardeamento de Hiroshima e Nagasaki, foi adiada para 2021 devido à pandemia do Coronavírus.

A Organização Mayors for Peace foi criada em 1982 por iniciativa dos Municípios de Hiroshima e Nagasaki e conta neste momento com a participação de cerca de 7.900 cidades dos cinco continentes. Tem por principais objetivos promover a abolição das armas nucleares e difundir a importância da paz no mundo.

A Câmara tomou conhecimento.

1.10. AMAlentejo – Nota de Imprensa.

O senhor Presidente deu conhecimento da Nota de Imprensa enviada pela AMAlentejo.

A Câmara tomou conhecimento.

1.11. Maré, S.A – Relatório de Execução Orçamental / 1º trimestre de 2020.

O senhor Presidente deu conhecimento do Relatório efetuado aos resultados do MARÉ, S.A, acumulados ao primeiro trimestre de 2020.

No primeiro trimestre a EBITDA ascendeu a 151,6m€, 27% acima do 1ºT de 2019 e acima do previsto em PAO 1T 2020 em 6,3%

O EBIT totalizou 103,3m€, situando-se acima do 1T 2019 e do PAO1T2020, respetivamente em 45,1% e 14,2%.

A empresa apresentou margens operacionais positivas e crescentes. O resultado líquido do exercício ascendeu a 80m€, superior ao 1T 2019 em 46,1% e acima do PAO 1T 2020 em 14,2%.

Intervenções:

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que o MARÉ tem tido resultados positivos mas infelizmente não se têm traduzido em investimentos, e na sua perspetiva estavam a perder-se

muitas oportunidades nomeadamente no aproveitamento de produtos agrícolas vindos do Alqueva.

Assim, sendo o MARÉ o grande dinamizador através da refrigeração de produtos agrícolas mas também no apoio a alguma transformação dos mesmos, com uma articulação total com a Câmara Municipal de Évora, parecia-lhe fazer pouco sentido existirem lucros se não forem traduzidos em investimento, tendo em conta a natureza da própria entidade.

O senhor Presidente referiu que não tem sido por falta de vontade do MARÉ que o problema não é resolvido, mas sim por falta de autorização da tutela. Questão que já abordou várias vezes no Conselho de Administração do MARÉ. Neste contexto, numa próxima reunião de Câmara podem aprovar uma posição no sentido de poderem sensibilizar a tutela para que de facto os bons resultados do MARÉ possam ser rentabilizados em investimento na região.

A Câmara tomou conhecimento

1.12. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:

Pagamentos: do dia 30 de abril ao dia 13 de maio de 2020, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 686.642,67 € (líquido de 684.063,35 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento, n.º 20 e 21 (Alterações Orçamentais Permutativas, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II);

Pagamentos em Atraso: No final do mês de abril os pagamentos em atraso são de 985.531,43 € (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de maio de 2020, apresentam um valor de -2.601.822,35 € (ANEXO IV).

A Câmara tomou conhecimento.

1.13. Agradecimento da Associação Chão dos Meninos pelo donativo por parte da Câmara Municipal de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento do agradecimento da Associação Chão dos Meninos pelo donativo por parte da Câmara Municipal de Évora.

A Câmara tomou conhecimento.

1.14. Agradecimento da Santa Casa da Misericórdia de Évora pela doação de Equipamento de Proteção Individual por parte da Câmara Municipal de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento do agradecimento da Santa Casa da Misericórdia de Évora pela doação de Equipamento de Proteção Individual por parte da Câmara Municipal de Évora.

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – COVID 19 - Isenção de pagamento de rendas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere isentar o pagamento de rendas aos concessionários/arrendatários que foram impossibilitados de exercer a sua atividade.

Considerando a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, a declaração do estado de emergência em Portugal, desde as 00h do dia 19 de março, e que se prolongou até às 00h do dia 3 de maio, e a situação de calamidade em Portugal, declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, propõe-se que a Câmara Municipal delibere isentar o pagamento das rendas dos meses de abril e maio para os concessionários/arrendatários de espaços e edifícios municipais que, em resultado de determinações do governo ou do encerramento de equipamentos municipais, foram impossibilitados de exercer a sua atividade.

Estão neste caso os concessionários/arrendatários dos seguintes espaços e edifícios:

- Rua da República, 133 R/C Esq.;
- Quiosque e esplanada do Parque Infantil Almeida Margiochi;
- Quiosque e esplanada do Jardim Diana;
- Quiosque e esplanada do Jardim Público;
- Bar do Teatro Garcia de Resende;
- Bar-restaurantes da esplanada das Piscinas Municipais;
- Bar-cafetaria do Aeródromo Municipal de Évora;
- Loja n.º 4 da Arena d'Évora;
- Loja n.º 6 da Arena d'Évora.

Trata-se de microempresas ou empresários em nome individual, que têm sofrido de forma direta e abrupta os impactos económicos da pandemia, razão pela qual a isenção destas rendas significará um importante auxílio para a recuperação das suas atividades.

Em termos financeiros, está em causa um montante de receita mensal de 2.901,18 €.

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo questionou qual foi o critério para a aplicação desta medida e questionou ainda quem tinha ficado sem a respetiva isenção. Referiu também, que na lista que foi apresentada não constava o nome da empresa sediada na rua Serpa Pinto 133 r/c esqº, pelo que pretendia saber qual o motivo.

O senhor Presidente disse que a orientação que foi dada foi no sentido de que todas as rendas dos espaços e edifícios municipais fossem isentas. Relativamente à empresa da rua de Serpa Pinto tratava-se da Empresa de Turismo que estava no edifício da ex-rodoviária.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que é sem dúvida uma medida complementar e justa. Gostava no entanto de saber se a água e a eletricidade estava a ser cobrada ou não àquelas microempresas.

Propôs a isenção no mesmo período do pagamento de águas e de outras taxas municipais que incidem sobre a atividade.

O senhor Presidente referiu que as empresas têm estado fechadas portanto, o gasto de água na generalidade dos casos foi residual. Por outro lado, o que têm estado a fazer fundamentalmente é permitir que as empresas com mais dificuldades paguem os valores em atraso mediante acordos que sejam compatíveis com a sua disponibilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Concurso Público para Empreitada de Construção do centro de Convívio de São Miguel de Machede.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Solicita-se autorização para o início do procedimento; aprovação da despesa; aprovação das peças processuais; nomeação do júri do procedimento infra e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos;

Júri do Procedimento:

Efetivos:

Presidente: Joaquim Costa; Vogal: Dina Campino e Vogal: Carla Henriques.

Suplentes:

Luís Pires e Diogo Neves.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Concurso Público para Empreitada de Construção do centro de Convívio da Horta das Figueiras.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se retificação do ponto 13 do programa de concurso.

Na sequência da autorização de abertura de procedimento tomada em RP de 06/05/2020, em anexo, detetou-se um erro no ponto 13 do programa de concurso “Prazo para apresentação de propostas” que referia que a proposta deverá ser apresentada até ao “10.º dia” a contar da data do envio do anúncio para publicação no DR, quando o prazo a considerar será até ao “14.º dia”, solicitando-se, assim, a respetiva retificação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Fundo de Apoio Municipal (FAM) - Aplicação do disposto no artigo 3.º-B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Moratória de 12 meses das prestações do capital a realizar em 2020 no âmbito do FAM - Aplicação do disposto no artigo 3.º-B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, alterado pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio.

- De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º-B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, alterado pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, o Município pode beneficiar, no âmbito do FAM, de uma moratória de 12 meses das prestações do capital a realizar em 2020, assim como, o montante da remuneração do capital social seja utilizado para dedução das referidas prestações;
- O valor das prestações do capital a realizar em 2020 são no montante total de 53.836,50 € (a realizar em 2 prestações, em junho e dezembro);
- O valor correspondente à distribuição de resultados é no montante de 26.918,28 € (13.156,39 € em 2017/2018 e 13.761,89 € em 2019);
- Com a aplicação da moratória de 12 meses e a respetiva dedução da remuneração de capital social a receber no âmbito do FAM, as prestações a realizar em 2020 serão realizadas em 2021 em duas prestações, em junho e dezembro, ambas no montante de 13.459,11 €.

Face ao exposto somos a propor que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do anterior, uma moratória de 12 meses das prestações do capital a realizar em 2020, bem como, que o montante da remuneração do capital social seja utilizado para dedução das referidas prestações.

Consta no processo comunicação do FAM – Ofício circular 219/2020/FAM de 12/05/2020

Intervenções:

O senhor Presidente esclareceu que o Fundo de Apoio Municipal era apenas para utilizar a favor da Câmara, no sentido em que a lei permite que a verba a entregar ao Fundo de Apoio Municipal, para capital, possa ser entregue num prazo dilatado, ou seja, no essencial o que está em causa é a possibilidade de, em termos práticos, negociarem o não pagamento imediato de aproximadamente 50 mil euros.

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou para quando o pagamento iria ser “atirado”.

O senhor Presidente esclareceu que seria para o próximo ano.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Aceitação de doações no âmbito do combate à pandemia da doença COVID19.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara ratifique a aceitação de doações no âmbito do combate à pandemia da doença COVID19.

a) No âmbito do combate à pandemia da doença COVID19 algumas empresas fizeram doações à Câmara;

b) Nos termos da alínea j) do nº1 do artº33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara aceitar doações.

Propõe-se que a Câmara ratifique a aceitação das seguintes doações:

- Agrovisul – Colaboração na higienização de espaços públicos;
- Farmácia Planície (N.ª S.ª de Machede) – doou 4.000 máscaras cirúrgicas;
- China Nodongfang Art Museum – doou 5.000 máscaras;
- Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT) – doou gel desinfetante e 400 viseiras de acrílico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua São Domingos, 15, 17, fração C, em Évora, propriedade de M.ª. Antónia M. B. Sanches Cordeiro. Processo 1.733.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil e euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Salvador, 11, fração B, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.1000.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Sabugueiro, 1, fração B, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo nº 1.667.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Soares, 10, fração A, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Ilídio José Matos Moisés. Processo nº 1.1970.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 80.000,00€ (oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Soares, 12, fração B, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Ilídio José Matos Moisés. Processo nº 1.970.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Acordo de Colaboração para a Educação Pré-Escolar 2019/2020 – Programa de Expansão da Rede Pública Pré-Escolar no concelho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação, o aditamento ao Acordo de Colaboração para a Educação Pré-Escolar, celebrado com a DGEstE/DSRA e o ISS.I.P., visando regulamentar e financiar a participação do município, no Programa de Expansão da Rede Pública Pré-Escolar no concelho.

No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Rede Pública Pré-Escolar (previsto no Protocolo de Cooperação estabelecido, em 28 de Julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses), são renovados, anualmente, os Acordos de Colaboração existentes, entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços Regionais e o Instituto de Segurança Social, I.P./Centros Distritais de Segurança Social e os municípios, com vista à regularização do funcionamento e financiamento do referido Programa.

Neste contexto, o Município de Évora tem vindo a renovar anualmente o Acordo de Colaboração para a Educação Pré-Escolar (AC-PE), celebrado com a Direção de Serviços Região Alentejo (DSRA) e com o Centro Distrital de Segurança Social de Évora, visando regulamentar a participação de cada um dos intervenientes neste processo.

Desde o ano letivo 2014/2015, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) passou a emitir um aditamento ao AC-PE, disponibilizando-o para os municípios preencherem na plataforma online, neste caso preenchido pela DEIS, de acordo com a recolha de dados efetuada junto dos agrupamentos de escolas do concelho, carecendo de validação pela Direção de Serviços da Região Alentejo (DSRA).

Neste contexto, sendo um ano atípico quer pelo contexto que atualmente vivemos quer, também, pela rescisão parcial do Contrato de Execução (transferência de verbas para suportar os custos com os vencimentos do pessoal assistente operacional de ação educativa), estes procedimentos demoraram um pouco mais de tempo a aferir.

Face ao exposto, junto enviamos a proposta de aditamento correspondente ao presente ano letivo, 2019/2020, considerando-se em condições para ser aprovada e posteriormente assinada

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Agradecimento da Associação Pão e Paz, pelo donativo de proteção individual.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pela Associação Pão e Paz, pelo donativo de equipamento de proteção individual que lhes permitiu continuar a ajudar quem mais precisa.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

A senhora Vereadora Sara Fernandes declarou-se impedida de discutir e votar o ponto 5.1.

5.1. – Apoio financeiro aos clubes e associações desportivas sem fins lucrativos do Concelho de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Face às dificuldades de natureza financeira sentidas pelas Associações Desportivas do Concelho de Évora, em virtude dos diversos constrangimentos associados à pandemia Covid19, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, ao abrigo dos artigos 13º e seguintes do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a algumas associações desportivas do concelho, sem fins lucrativos, tendo por base as associações ou clubes com prática desportiva federada regular.

Enquadramento:

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Outubro, define a natureza e forma dos CPDD-Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o regulamento mencionado, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de CPDD.

Critério de suporte:

Para este fim, propõe-se a atribuição de apoios financeiros nas seguintes condições:

a) A libertação de apoios de natureza financeira destina-se aos clubes/associações desportivas com CPDD na presente época de competição;

- b) Serão tidos em consideração na aplicação do ponto anterior apenas os clubes/associações que tenham tido prática desportiva federada em pelo menos duas das quatro últimas épocas.
- c) Para o cálculo do valor a libertar foi considerada uma percentagem sobre a média dos apoios nos últimos quatro anos, valorizando-se os casos em que existem equipamentos desportivos próprios (custos de gestão e manutenção), essenciais para as práticas respetivas.
- d) Apenas as associações desportivas do concelho de Évora, sem fins lucrativos, poderão beneficiar dos apoios por transferência financeira da C.M. Évora.

Neste enquadramento propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros extraordinários:

Aminata Évora Clube de Natação	10.000.00 €
Juventude Sport Clube	10.000.00 €
Lusitano de Évora 1911	5.000.00 €
Lusitano Ginásio Clube	5.000.00 €
Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais	5.000.00 €
Clube de Rugby de Évora	4.000.00 €
Clube de Ténis de Évora	4.000.00 €
Grupo Desportivo Diana	4.000.00 €
Grupo Desportivo e Cultural do B. St. António	4.000.00 €
Internacional Sport Clube	4.000.00 €
Sport Lisboa e Évora	4.000.00 €
Évora Andebol Clube	3.000.00 €
Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende	2.500.00 €
Pódio dos Sorrisos	2.500.00 €
Clube de Badminton de Évora	2.000.00 €
Grupo Desportivo Cultural da Tourega	2.000.00 €
Grupo Desportivo S. Manços	2.000.00 €
Aero Clube de Évora	1.500.00 €
Grupo Desportivo Cultural da Cruz da Picada	1.500.00 €
Grupo Desportivo Cultural e Recreativo da Graça do Divor	1.500.00 €
Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Torre dos Coelhoos	1.500.00 €
Grupo Desportivo Unidos da Giesteira	1.500.00 €
Moradores do Bairro da Torregela	1.500.00 €
Clube de Futebol Eborense	1.000.00 €
Clube de Ginástica de Évora	1.000.00 €
Desportos de Combate de Évora	1.000.00 €
Évora Ginásio Clube EGYM	1.000.00 €
União Ciclismo do Alentejo	1.000.00 €
Deficientes das Forças Armadas - Delegação Évora	1.000.00 €
Kainagua - Clube de Natação e Triatlo do Alentejo	500.00 €
Icon Jiu-Jitsu Team	500.00 €
Núcleo Árbitros de Évora	500.00 €
Aeronáutica de Évora	500.00 €

Intervenções:

O senhor Presidente referiu que desde sempre têm procurado dentro daquilo que são as competências da Câmara, conceder apoios na área da cultura sobretudo através da aquisição de serviços.

Os apoios ali propostos vinham no âmbito da pandemia e das consequências que a mesma teve nos clubes, e na prática desportiva, com uma verba na ordem dos 90 a 100 mil euros no total. As ponderações foram feitas com base na repartição dos Clubes, de acordo com os contratos de Programa de Desenvolvimento Desportivo, tendo em conta a média dos últimos 4 anos. Nesta ponderação entenderam que as Associações e os Clubes que têm despesas e instalações fixas, deviam ter uma majoração na ordem dos 50%. Consideraram também os Clubes que têm atividades Desportivas Federadas em pelo menos 2 dos últimos 5 contratos do contrato programa, ou seja, foi exatamente com base nestes critérios que fizeram o cálculo. Em relação aos clubes das Freguesias Rurais, e aos de menor dimensão, entenderam que ainda assim têm um papel social importante e por isso deviam ter um patamar mínimo de 1500 euros. Para terminar, sublinhou que estavam a falar do um apoio extraordinário para a próxima época desportiva na sequência da pandemia.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que achava bem que a Câmara apoiasse os Clubes, mas surgiu-lhe uma dúvida relativamente a duas entidades que estavam a ser apoiadas, nomeadamente, os Deficientes das Forças Armadas e a Associação de Moradores do Bairro da Torregela.

O Diretor de Departamento Dr. José Conde, a pedido do senhor Presidente, explicou que a Associação de Deficientes das Forças Armadas tem uma seção desportiva federada ligada à Orientação, que inclusivamente tem tido bons resultados com algumas classificações de 1º nível de Orientação Nacional. Por outro lado, têm organizado competições nacionais de grande importância, com prática federada e organizada, e por isso com motivos suficientes para se enquadrar nesta situação.

O mesmo se passava em relação à Associação de Moradores do Bairro da Torregela, com uma seção de futsal em plena atividade e a competir portanto, também enquadrada nos critérios e parâmetros ali considerados.

O senhor Vereador Costa da Silva concordou genericamente com a proposta apresentada. Questionou também quais os critérios utilizados para a atribuição dos subsídios. Para além das associações e clubes desportivos, também propôs que seja realizado o mesmo tipo de apoio a outras associações do concelho.

Dr. José Conde referiu que de fato esses valores, foram cálculos com base em quatro critérios, ou seja, a proposta dos serviços teve em consideração a média do valor de apoios que a Autarquia concedeu nos últimos quatro anos em termos de Contrato Programa. O referido valor foi determinado, com a média do valor dos últimos quatro anos com a efetiva regularidade desses clubes no concelho, sendo depois introduzido um *plafon* que tem a ver com o impacto de terem instalações próprias, que são essenciais às respetivas práticas, e ainda o dever de manter os espaços a funcionar constitui um importante fator para o concelho.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se este apoio é um aditamento aos Contrato Programa, ou um apoio extra ao Contrato.

O senhor Presidente disse que, tal como já tinha referido, estes apoios surgem em consequência da situação de pandemia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. A senhora Vereadora Sara Fernandes não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei, se encontrar impedida.

5.2. - Doação de máscaras pelo atleta profissional de futebol Pedro Rebocho a clubes desportivos do concelho de Évora, através da Autarquia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Doação financeira de 1000€, do atleta de futebol profissional eborense Pedro Rebocho, para aquisição de máscaras para clubes desportivos do concelho de Évora.

O Sr. Pedro Rebocho, eborense, atual profissional de futebol no clube Besiktas (Turquia), num gesto solidário para com estas associações no contexto da atual pandemia, contactou a Autarquia no sentido de oferecer um conjunto de máscaras a clubes da cidade, Para o efeito o atleta propõe oferecer um valor de 1.000 Euros com vista à aquisição deste material pela Câmara e sua distribuição (em seu nome) aos seguintes clubes: Juventude Sport Clube; Aminata – Évora clube Natação; Associação de Deficientes das Forças Armadas; Associação de Desportos de Combate de Évora; Clube de Rugby de Évora.

Assim, em conformidade com o n.º 1, alínea j), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Lei n.º 75/2013 Art.º 33.º - Competências materiais

1 - Compete à Câmara Municipal:

(...)

j) Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário;”

Propõe-se a aceitação por parte da Câmara do valor doado e a distribuição proposta pelo doador.

Propõe-se ainda divulgação pública deste gesto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação da renovação do pedido de obras de conservação/Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, N.º 9, em Évora. Req. Luís Miguel Neves Almeida Moura. Processo nº 1.1887.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa da Alegria, N.º 12 1º Esq, em Évora. Req: Pedro Nuno Vinagre Serra Alves Gusmão. Processo nº 1.2223.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação de aditamento ao projeto de estabilidade (Alterações no decurso da obra)/Rua Serpa Pinto, n.ºs 19 e 23 e Rua da Moeda, n.º 2 A, em Évora. Req. – Jaluí – Comércio de Pronto a Vestir, Ld.ª. Processo nº 1.3008.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação de obras de remodelação (subs. Cobertura)/Rua Geraldo Fernando Pinto, N.º 14, em Évora. Req: Páteo dos Coguminhos – Soc. Imobiliária, SA Processo 1.4683.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de águas e esgotos/Rua da Torregela, N.º 14, em Évora. Req: Virgílio José Samora Benavente. Processo nº 1.19472.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação de alterações efetuadas em obra (arquitetura, águas e esgotos e aceitação da declaração pela estabilidade) / Rua Hermilo Darvey Assis, N.º 11, Lote 49, em Évora. Req: Paulo Jorge dos Santos Filipe. Processo 1.19460.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura e águas e esgotos (alterações executadas no decurso da obra)/Loteamento Quinta da Boa Nova, Rua A, lote 20, em Évora. Req. – Ponte de S. José – Promoção Imobiliária, Ld.ª. Processo 1.19043.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura e águas e esgotos) / Rua Oteló Saraiva de Carvalho, N.º 6 e 8 em São Brás do Regedouro. Req: Agudal 3 – Soc. Construções Urbanizações e Representações, Lda. Processo 1.15063.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Mais se informa quer a eventual desconversão das unidades de alojamento para uso habitacional, ficará condicionada à instalação de um sistema de exaustão de gases convencional nas kitchenettes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura e águas e esgotos) / Rua Oteló Saraiva de Carvalho, N.º 4 em São Brás do Regedouro. Req: Agudal 3 – Soc. Construções Urbanizações e Representações, Lda. Processo 1.15051.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Mais se informa quer a eventual desconversão das unidades de alojamento para uso habitacional, ficará condicionada à instalação de um sistema de exaustão de gases convencional nas kitchenettes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura e águas e esgotos) / Rua Otelo Saraiva de Carvalho, N.º 7 e 9 em São Brás do Regedouro. Req: Agudal 3 – Soc. Construções Urbanizações e Representações, Lda. Processo 1.15048.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Mais se informa quer a eventual desconversão das unidades de alojamento para uso habitacional, ficará condicionada à instalação de um sistema de exaustão de gases convencional nas kitchenettes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Elias Garcia, N.º 30, em Évora. Req: Maria José Delmas Santana. Processo 1.12520.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do pedido de informação previa/Rua General Humberto Delgado, N.º 2 - Bairro da Comenda, em Évora. Req: João Francisco Rebocho Simas. Processo nº 2.3449.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável nas condições do parecer técnico que se transcreve:

a) Apresentar caderneta predial com a área atualizada, conforme a descrita no requerimento - (720.59 m2);

b) Pela operação urbanística o loteador deverá ceder à Câmara municipal 328.90 m2 para zonas verdes e de utilização coletiva, não o fazendo o interessado deverá efetuar o pagamento compensatório de acordo com o preceituado no quadro III, Anexo I, do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas;

c) Pela operação urbanística o loteador deverá ceder à Câmara Municipal para integração no domínio público Municipal 340.80 m2, destinados a arruamentos, estacionamento e passeios;

d) A operação de loteamento, estará sujeita ao regime de taxas previsto no Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas publicado em Diário da Republica, 2ª série - nº 79 de 23 de abril de 2010.

e) Deverão ser respeitados os parecer dos serviços que se anexam:

Do parecer da Unidade de Águas e Saneamento;

"Os elementos agora apresentados dão resposta ao parecer anterior permitindo a viabilização da operação do loteamento com ligação das infraestruturas nos pontos indicados. Será necessário o desenvolvimento do projeto de infraestruturas alertando-se desde já para o facto de que a planta apresentada indica uma profundidade recobrimento do coletor muito reduzida no início do troço

pelo que deve ser necessário redesenhar a extensão da ampliação e verificar possibilidade de reduzir ligeiramente a inclinação do coletor de forma a ganhar altura de recobrimento e, simultaneamente, conseguir servir todos os lotes a construir. A remodelação do esgoto doméstico estará condicionado às profundidades existentes já que será necessário garantir a ligação dos ramais domiciliários existentes."

Da Divisão de Ambiente e Mobilidade, recebemos o seguinte parecer;"

"Após reanálise ao processo supra, o qual decorreu de reunião entre serviços do dia 29 janeiro, concluiu-se não estarem reunidas as condições mínimas para assegurar a introdução de arborização ao longo da rua General Humberto Delgado. A opção de arborização deverá recair na zona destinada a "largo" (ver condições infra).

Relativamente ao estacionamento longitudinal, o mesmo deverá acautelar dimensões mínimas de 5,5 X 2,5m de forma a facilitar a entrada e saída de viaturas. Também por esse motivo o desenho do passeio no acesso ao lugar de estacionamento deve garantir ângulo de inserção que facilite a manobra.

No seguimento do pedido de parecer, relativamente à arborização a colocar no largo à entrada e plantação de árvores adjacente ao loteamento e características a aplicar, informo o seguinte:

RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO

Não deverá ser contemplada a introdução de estrato arbóreo ou arbustivo.

LARGO

Deverá ser contemplada a introdução de estrato arbóreo e arbustivo. Visto não ser possível a plantação de qualquer elemento arbóreo ou arbustivo na Rua General Humberto Delgado, a solução apresentada para o largo deverá contemplar o reforço tanto da vegetação arbórea como arbustiva no espaço de maneira a amenizar os efeitos negativos da sua ausência.

A solução de desenho para o largo deverá centrar-se numa solução de espaço aberto público, com uma estrutura de suporte da urbanização capaz de estabelecer as articulações e as continuidades necessárias ao contexto urbano envolvente.

NOTAS

1. Os troncos das árvores devem distar, no mínimo, de 3.5m da propriedade privada.
 2. As caldeiras ou canteiros deverão conter rega gota-a-gota, tela antigermicante e casca de pinheiro ou outro revestimento equivalente no seu interior.
 3. A localização das árvores deve ser salvaguardada e devidamente acautelada para que não se venha a encontrar qualquer incompatibilidade entre estas e qualquer outra infraestrutura, quer de subsolo quer de superfície.
 4. A vegetação escolhida deverá ser autóctone ou apresentar características perfeitamente adape)
- Deverão ser respeitados os parecer dos serviços que se anexam:

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação das alterações ao Alvará de Loteamento, N.º 1/1997 – aditamento 1/Rua Catarina Eufémia, N.º 17-B, em Torre de Coelheiros. Req: José Ventura Fava. Processo 2.3482.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

"Propõe-se enviar a RPC o deferimento da alteração do alvará de loteamento n.º 1/1997 - aditamento n.º 1, nos seguintes termos:

Alteração ao lote 1:

- Alteração do polígono de implantação;
- Redução da STP de 270,00m² para 243,38m² (161,18m² + 62,2m² = 243,38m²);
- Alteração do número de pisos de 2 para 1 na construção principal.



A presente proposta de alteração dará origem ao 1.º aditamento ao alvará, uma vez que as alterações ao alvará que se pretendem levar a cabo, não vêm originar ou agravar desconformidades com o instrumento de planeamento, nem com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Não havendo aumento de STP, não se aplicam os encargos previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril).

Não há lugar à realização de novas obras de urbanização nem se verificam novas cedências ao domínio público.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Beco do Meirinho, N.º 2 e 3, em Évora. Req: Vikas Tandon. Processo n.º 1.1115/C.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de Águas e Esgotos, de Estabilidade, de ITED; de Acústica. isenção da Térmica, da Ficha de segurança contra incêndios, Ficha de instalações elétricas e da isenção de instalação de gás, com a seguinte condição:

1- Cumprimento do parecer da UAS, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua de Santa Catarina, N.º 9 (fração C), em Évora. Req: David Alexandre André e Silva. Processo n.º 1.1354/C.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, com as seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, que se encontram no processo;
2. As instalações sanitárias devem garantir a adequada ventilação, de acordo com o n.º 1 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
3. Entregar nova folha de medições devidamente preenchida no campo Obra/Legalização de alteração.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro, deverá solicitar a emissão do alvará de obras mediante a entrega de requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos elementos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de águas e esgotos/Rua Bernardo Matos, N.º 6 – Fração E, em Évora. Req: Maria Manoel Costa Potes Valadares. Processo n.º 1.2424/E1.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do projeto da rede de águas e esgotos, com as seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, que se encontra no processo;
2. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, que se encontra no processo;

3. Apresentar prova de inscrição em ordem de natureza profissional e seguro de responsabilidade civil, da técnica autora do projeto de arquitetura, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro e nas alíneas d) e e) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril, respetivamente;

4. Face à classificação de valor patrimonial do edifício pelo Plano de Urbanização de Évora (PUE) como E1, e as suas fachadas enquanto F1, apenas será admitido o uso de caixilharia e portas em madeira com os acabamentos previstos no Art.º 75º do PUE

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o RJUE, e em virtude das alterações pretendidas, deverá apresentar ainda os seguintes projetos de especialidade:

- Projeto de telecomunicações;
- Ficha eletrotécnica;
- Ficha de segurança contra incêndios.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade e seguro de responsabilidade civil, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues e pedidos de isenção/Travessa dos Beguinos, N.º 5 (fração C), em Évora. Req: Ricardo Miguel Vinhas Rosado. Processo nº 1.2755.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos da rede de águas e esgotos, telecomunicações, comportamento acústico, ficha eletrotécnica, e dos pedidos de isenção de apresentação dos projetos de gás e comportamento térmico, e do termo de responsabilidade pela estabilidade, encontrando-se o alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- As constantes do parecer da DOMAS-UAS, que se encontram no processo;

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE) deverá apresentar os seguintes elementos:

1. Ficha de segurança contra incêndios, corrigida no campo 2.2;
2. Aditamento ao projeto de arquitetura ou justificação da solução a adotar em obra para cumprimento da condição n.º 2 do deferimento do projeto de arquitetura, nomeadamente, a localização da conduta de extração da cozinha, conforme já havia sido comunicado através do nosso ofício SAI_EVORA/2020/3516 de 21/04/2020;
3. Apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial com descrição por fração dos nomes dos proprietários de modo a confrontarmos as autorizações apresentadas para a realização de obras e alteração de uso, pelos proprietários da Fração D, uma vez que os seus nomes não constam da certidão genérica apresentada, em cumprimento do ponto 4., da deliberação de câmara que aprovou o projeto de arquitetura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades entregues/Largo das Portas de Moura, N.º 27, 28 e 29, em Évora Req: Mourasuites, Lda. Processo 1.2778.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, o projeto de estabilidade e o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para regularização de alterações introduzidas durante a execução da obra de alteração em curso para instalação de estabelecimento hoteleiro no prédio sito no Largo das Portas de Moura, n.ºs 27, 28 e 29, nas seguintes condições:

1) As constantes no parecer Favorável Condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC) relativamente ao projeto de arquitetura; anexo

2) As constantes do parecer da Unidade de Águas e Saneamento desta câmara relativamente ao aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, que se encontram no processo.

Deverá ser apresentado exemplar adicional do aditamento ao projeto de redes prediais originalmente apresentado por intermédio do requerimento n.º 1478.2020 de 28/04/2020, em falta.

Alertamos que, conforme condição de aprovação estabelecida e contida no alvará de obras de alteração n.º 263/2018, deverá igualmente ser apresentado aditamento ao projeto de estabilidade compreendendo desenhos legendados de ES.LC.ET.02.04.1 e ES.LC.ET.02.05.1 devidamente compatibilizados com o terceiro aditamento ao projeto de arquitetura aprovado na representação do vazio técnico proposto na interseção dos dois corpos do edifício localizados no logradouro

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Padre Américo – Bairro da Comenda, em Évora. Req: Esquadria Estável, Lda. Processo nº 1.2978.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades nas seguintes condições:

1. O acesso principal ser dotado de rampa por forma respeitar o Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;

2. Antes da emissão de licença de obras ser apresentada a certidão de teor atualizada, com a indicação da área da parcela (4.508,00m²)

3. Para prosseguimento do processo em vista à deliberação final deverá apresentar os projetos das especialidades;

4. A construção encontra-se sujeita ao pagamento de encargos urbanísticos (357.95m²) de acordo com o art. 30º do RMEUTU - Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Quinta Costa Lobo, Art. 322, secção E, em Évora. Req: Alexandra Cristina dos Santos Faneca Graça. Processo nº 1.3955.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Face ao exposto, propõe-se o deferimento dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, ITED, de comportamento térmico (deverão entregar Pré certificado energético), comportamento acústico, ficha eletrotécnica, nas condições do parecer da DOM/SRAS; que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do projeto da especialidade de águas e esgotos/Rua Joaquim Câmara Manuel, N.º 8, em Évora. Req: Rui Jorge Almeida Garcia e Ana Lara Gamelas Caseiro. Processo nº 1.4107.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) / Rua das Flores, N.º 20B e 24 – Bairro Sr. da Saúde, em Évora. Req: Cab Casal de António Manuel Ferro dos Santos. Processo nº 1.4203.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. Ser apresentado termo de responsabilidade pelas boas condições de estabilidade e segurança do edifício;
 2. Ser apresentado projeto das redes prediais de águas e esgotos (pontos visíveis);
 3. Ficha Segurança Contra Incêndios;
 4. Serem apresentados os projetos das especialidades, ou em alternativa serem pedidas as isenções respetivas isoladamente, por especialidades e devidamente fundamentadas, de acordo com a legislação em vigor;
 5. Antes da emissão da autorização de utilização ser realizada vistoria, para verificação da conformidade do projeto com as obras realizadas no local;
- Pela superfície total de pavimentos a licenciar deverão ser cobradas as taxas urbanísticas, conforme o art. 30º de RMEUTU - Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Estrada da Igrejinha, Vivenda Murteira, em Évora. Req: Joaquim Arménio Aranha Murteira. Processo nº 1.5050.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- Ser apresentado projeto de águas e esgotos (pontos visíveis);
- Ser apresentado termo de responsabilidade pelas boas condições da estabilidade de segurança do edifício;
- Serem apresentados pedidos de isenção das restantes especialidades individualmente, devidamente fundamentados de acordo com a legislação em vigor

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) / Rua Ramalho Ortigão, N.º 16, 18 e 20, em Évora. Req: José David Coelho. Processo nº 1.7124.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, com as seguintes condições:



1 Os designados "arrumos" deverão ser unificados, através da demolição da parede que os divide, de modo a assumir o seu uso enquanto quarto, uma vez que em qualquer habitação a existência de quarto(s) é obrigatória acima da tipologia T0, como é o caso, em conformidade com o disposto no Art.º 66º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Uma vez que cada um dos "arrumos" não tem área mínima obrigatória para se constituir quarto em cada um deles, deve optar-se por ter apenas um quarto mas com a área mínima regulamentar de 10,5m², conforme definido no Art.º 66º do RGEU;

2 Deve ser alterada a cor azul das portas, caixilhos, soco e alizares, uma vez que a mesma não é permitida, para uma das cores previstas no Art.º 75º e Art.º 74º, respetivamente, do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

3 A grelha de ventilação existente na fachada deverá ser removida, devendo a necessidade de ventilação dos compartimentos ser satisfeita por via de janela, aparentando ser uma solução viável tendo em consideração a existência de postigo na porta e de janela na instalação sanitária. Não é admitida a existência de grelhas de ventilação para qualquer fim nas fachadas pelo que a existir motivo para a existência da mesma, este deve ser esclarecido.

As condições acima indicadas deverão ser ultrapassadas com entrega de aditamento ao projeto de arquitetura e correspondente execução no imóvel.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, enquanto legalização, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, se mostra necessário apresentar também os seguintes projetos de especialidades: Projeto da rede de águas e esgotos; Ficha eletrotécnica; Ficha de segurança contra incêndios; Projeto de ITED; Projeto da rede de gás ou termo de responsabilidade pela instalação da mesma por técnico ou empresa habilitada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de informação prévia / Av. Dr. Barahona, em Évora. Req: Insentimo / Soc. Imobiliária, SA. Processo nº 1.8219.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se emitir parecer favorável, conforme informação técnica que se transcreve:

Instrumento de planeamento: PUE

Parte do prédio em causa encontra-se numa zona T7 (zonas terciárias - artigo 46º do PUE), a qual remete para as regras urbanísticas das zonas HC (n.º 2 e n.º 4, art.º 53º do PUE), e a outra parte encontra-se inserida numa zona H25 (zonas habitacionais de expansão não tipificadas - artigo 55º do PUE) e E31 (zonas de equipamentos - artigo 42º do PUE).

Todas as zonas inseridas dentro do perímetro urbano de Évora, tem que dar cumprimento também ao previsto no artigo 58º do PUE.

Uma vez que o prédio em apreço se encontra abrangido por duas zonas com diferentes classificações, ditou o bom senso que os parâmetros urbanísticos a aplicar neste caso resultassem de uma fusão entre as regras urbanísticas de ambas as zonas.

Assim temos:

- Abrangida pela zona T7, com regras urbanísticas conforme HC, uma área de 1.497,92m² (1.441,24m² correspondentes à faixa de 25,00m confinante com o espaço público).

- Abrangida pela zona H25/E31, com regras urbanísticas conforme H2, uma área de 1801,30m².

Da aplicação direta dos respetivos índices urbanísticos em cada uma das áreas acima referidas, e subsequente somatório, teremos as áreas máximas de implantação e de STP de, 936,81m² (decorrentes da aplicação do índice de ocupação líquido na zona HC, uma vez que não existem valores máximos de implantação para zonas H2) e 2.522,02m², respetivamente.

Propõe-se uma área de implantação total, de 1678,96m², considerando a área prevista em cave para estacionamento. Uma vez que na área abrangida pela zona H25/E31 não estão previstos máximos de implantação, considera-se de aceitar o acréscimo de área de implantação proposto. Se aplicássemos as percentagens ditadas pelo PUE face às respetivas STP's, para as zonas em apreço, teríamos:

Usos T7 (HC) H25/E31 (H2) Totais

Habitação 706,21 (49%) 972,70 (90%) 1678,91 (66%)

Comércio e serviços 735,03 (51%) 108,08 (10%) 843,11 (34%)

Não obstante, tendo em conta as características morfológicas da zona, bem como as características invulgares do prédio em causa, foram, a partir da STP máxima admitida, em comunhão com demais as regras aplicáveis às duas zonas, estabelecidas as seguintes percentagens em relação aos usos a instalar:

- 80% para uso habitacional (habitação coletiva): 2.017,62m²;
- 20% para usos não habitacionais (comércio e serviços): 504,40m².

Analisados os vários ângulos em questão, considera-se de aceitar.

Dado que não é possível calcular concretamente o número de fogos para zonas HC, propõe-se o número de fogos máximo de 8 (número de fogos por hectare), permitido para a zona H25/E31, acrescido de mais 8, potencialmente contabilizados como pertencentes ao HC, perfazendo um total de 16 fogos.

Para o uso comercial será destinada uma área de 204,40m², a distribuir equitativamente por cada um dos edifícios propostos junto à Av. Dr. Barahona.

O uso de serviços terá uma área total de 300,00m², tripartidos em áreas iguais de 100m², pelo edifício de maiores dimensões, junto à Rua do Iroma.

O uso de comércio e de serviços funcionará nos pisos térreos dos três edifícios, e o uso habitacional irá funcionar nos dois pisos superiores de cada um deles.

Nos dois edifícios confinantes com a Av. Dr. Barahona são propostos 3 pisos mais cave. Dada a morfologia da zona, em termos altimétricos, considera-se de aceitar.

No edifício de maiores dimensões é proposto quarto piso, recuado, para habitação. Tal não poderá ser admitido porquanto contraria a morfologia da zona em termos de altimetrias. Poderá, contudo, parte da STP prevista para esse quarto piso, ser acrescentada aos pisos habitacionais a tardo dos polígonos confinantes com a Av. Dr. Barahona, ampliando-os em profundidade, em cerca de 3,00m (alinhamento com os muros tardozes dos prédios a norte).

No que diz respeito ao cálculo de lugares de estacionamento face à STP e respetivos usos propostos, teremos:

- Para o uso habitacional (habitação coletiva) teremos um total de 38LPA (2,3x16fogos=38,4), 60% dos quais serão a prever no domínio público.
- Para o uso comercial teremos um total de 7LPA (102.2m²/30m² de STP=3,4, a multiplicar por 2 comércios).
- Para o uso de serviços teremos um total de 15LPA (100m²/20m² de STP=5, a multiplicar por 3 serviços).

Dito isto, teremos que prever:

- Para a habitação, 16LPA em domínio privado e 22LPA em domínio público;
- Para o comércio e serviços, 22LPA, a prever em domínio privado e/ou domínio público;

Perfazendo um total de 60 LPA.

A proposta apresentada prevê 35LPA em domínio privado e 29 LPA em domínio público, perfazendo um total de 64LPA.

Destes lugares, estão previstos no domínio privado (em cave): 15LPA para habitação, 10LPA para serviços e 7 LPA para comércio, mais 3LPA's adicionais para veículos pesados.

Considera-se que a distribuição deste rácio de lugares deverá ser alterada da seguinte forma: 16LPA para habitação (1LPA por fogo), 10LPA para serviços, 6LPA para comércio e 3LPA para

pessoas com mobilidade condicionada (em cumprimento do n.º 3), da secção 2.8.1 do DL n.º 163/2006, na sua redação atual).

Uma vez que o cálculo de número de lugares de estacionamento para os espaços de comércio e serviços é feito espaço a espaço, e dado que estes espaços não atingem, individualmente, a área que obriga à existência de lugar de estacionamento para veículos pesados, considera-se desnecessário prever lugares de estacionamento para este fim.

Os lugares de estacionamento propostos em domínio público serão: 22LPA para habitação, 5 LPA para serviços e 2LPA de maiores dimensões (para os quais não é indicado o destino).

Considera-se que destes 29 lugares de estacionamento em domínio público, 3LPA serão a destinar a pessoas de mobilidade condicionada (em cumprimento do n.º 3), da secção 2.8.1 do DL n.º 163/2006, na sua redação atual e, eventualmente, poderá considerar-se mais um deles para veículos pesados, ainda que não seja obrigatório de acordo com o previsto no artigo 58º do PUE.

Normas legais e regulamentares:

Para além do acima referido, haverá ainda que dar cumprimento ao disposto no RGEU, RMEUTU e DL n.º 163/2006 para espaços públicos e privados (na sua redação atual).

Informação adicional:

A proposta a apresentar deverá também contemplar os seguintes elementos:

- Planta com representação das zonas de cedência ao domínio público (arruamento de ligação entre a Av. Dr. Barahona e a Rua do Iroma) e de intervenção no domínio público (passeio e estacionamento na Rua do Iroma), e quadro com as respetivas áreas.
- Calendarização e custos (detalhados) das obras de urbanização.
- Calendarização e custos das obras de edificação.

Sem estes elementos não será possível efetuar o cálculo, ainda que provisório, dos encargos urbanísticos a aplicar à operação urbanística em apreço.

Mais se informa que a execução das obras de urbanização, tanto na zona de cedência ao domínio público como no domínio público, serão ao encargo do promotor.

Somos ainda a informar que, caso se opte pelo faseamento da obra, poderão ser emitidos os alvarás de utilização separadamente, à medida que as fases vão sendo concluídas.

Não obstante, alerta-se para o seguinte:

- O pedido de faseamento da obra deverá ocorrer em sede de apresentação do projeto de arquitetura, e ser acompanhado por planta representativa das várias fases e de memória descritiva com indicação das mesmas e respetivos orçamentos e calendarizações;
- Previamente, dever-se-á dar início ao processo das obras de urbanização, posterior emissão de alvará de obras de urbanização e respetiva receção provisória, altura em que estarão reunidas as condições para dar início à construção propriamente dita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obra projeto de arquitetura e o aditamento aos projetos das especialidades/Quinta da Torralva, Lote 1, em Évora. Req: Paulo Duarte Bajaça Cabaço. Processo nº 1.8693.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento das alterações introduzidas em obra e do aditamento ao plano de acessibilidades, o deferimento do aditamento aos projetos de especialidades (estabilidade, acústico, telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, gás e, águas e esgotos) e o deferimento do pedido de isenção do projeto térmico, nas condições expressas no parecer da UAS, cuja cópia se encontra no processo.

Mais se informa que a folha de medições foi retificada conforme cópia junto ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obra/Rua da Mármore, N.º 10 – PITE / Parque Industrial e Tecnológico de Évora, em Évora. Req: Santos & Vale Sul – Distribuição, LDA. Processo nº 1.14408.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme informação técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento da comunicação prévia (arquitetura e redes elétricas) apresentada na condição de serem entregues peças desenhadas que representem fielmente o edificado (o mesmo se aplica às Telas Finais apresentadas através do requerimento nº1551.2020);

A emissão da autorização de utilização ficará condicionada à verificação em sede de vistoria da efetiva permeabilidade do betuminoso aplicado no logradouro do lote, considerando que a condição de deferimento do projeto (que consta no alvará de obras) consistia em dar cumprimento ao índice máximo de impermeabilização do solo definido pelo regulamento do loteamento municipal nº5 do PITE (75% da AL).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação dos das especialidades: águas e esgotos, estabilidade, térmico, acústico, eletricidade, telecomunicações, arranjos exteriores e Gás/Rua Mateus D’Aranha, N.º 9, em Évora. Req: JM – Carrasco – Construções, Lda. Processo nº 1.19423.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS / Unidade de Água e Saneamento, que consta no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura) / Rua 25 de abril, N.º 4 em São Brás do Regedouro. Req: Agudal 3 – Soc. Construções Urbanizações e Representações, Lda.. Processo nº 1.19284.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que se transcreve:

“O acabamento representado com M 11 deverá ser corrigido em conformidade com aquele executado em obra, em sede de telas finais”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura e águas e esgotos) / Rua da Liberdade, N.º 6, 8, 8A, 10 e Beco do Baguinho, N.º 12 e Beco do João Baguinho, N.º 12, em São Brás do Regedouro. Req: Agudal 3 – Soc. Construções Urbanizações e Representações, Lda. Processo nº 1.19279.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.



Mais se informa quer a eventual desconversão das unidades de alojamento para uso habitacional, ficará condicionada à instalação de um sistema de exaustão de gases convencional nas kitchenettes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Eletricista, N.º 7 – PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Partículas do Futuro, Lda. Processo n.º 1.18896.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura nas seguintes condições:

- a) A métrica do alçado principal deverá respeitar a definida no projeto tipo (0,2/2,45/0,4/2,45/0,4/4,70/0,4)
- b) Deverá ser aplicado o mesmo cerâmico do edifício adjacente a nascente
- c) Tratando-se de um lote de expansão deverá ser criada comunicação direta com a “nave mãe” (lote 75, n.º 5)
- d) Folha de medições deverá ser corrigida (área de implantação = 275,00m²)
- e) Ficha do INE Q3 – corrigir o anexo 01 campo k 2.1 (área de implantação = 275,00m²)”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha Segurança contra Incêndios/Rua José Marques Braamcamp, Lote 34. Req: Augusto Manuel Ferreira Patrício e outro. Processo n.º 1.18367.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura de obras de edificação/ampliação. Plano de acessibilidades e ficha SCI condicionado ao plasmado no parecer que se segue.

Da análise dos elementos apresentados, verificaram-se as seguintes desconformidades:

-Foram apresentadas duas certidões de teor da Conservatória do Registo Predial, quando, atualmente, os dois lotes já foram unidos num só. Deverá ser apresentada certidão de teor atualizada e com menção ao aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2007, com referência à união dos dois lotes num só.

-Na folha de medições, não se encontra correta a STP resultante, pelo que deverá ser retificada em conformidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33 – Pedido de aprovação das obras de conservação/Rua Serpa Pinto, N.º 163 e Travessa da Palmeira, N.º 1, em Évora. Req: António Carvalho Fialho. Processo n.º 1.16917.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições do parecer técnico que se transcreve:

“Propõe-se

1. Deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As constantes do parecer da DRCA/DGPC, que consta no processo;

1.2 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.4 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

1.5 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, as águas e esgotos, ficha SCI e a declaração pela estabilidade/Rua Fialho Gouveia, N.º 27, em Évora. Req: António Anacleto Serrano F. Garcia. Processo nº 1.16722.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer que se transcreve:

“Propõe-se, com base num critério habitualmente adotado pelos Serviços em processos de regularização urbanística, deferir o projeto apresentado nas seguintes condições:

-O polígono de implantação da futura construção deverá seguir o alinhamento dominante conferido pela profundidade das construções existentes na envolvente próxima (aquele proposto no desenho nº12 não cumpre essa exigência), pressupondo eventualmente a realocação da garagem para a frente do lote uma vez que se afigura inviável a edificação de 2 pisos no prédio em apreço (ver esquema que se encontra no processo);

Propõe-se ainda deferir o projeto de redes prediais de águas e esgotos (nas condições da UAS), e aceitar a declaração pela estabilidade da construção;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, e dos projetos das especialidades: estabilidade, ficha SCI, águas e esgotos, ficha eletrotécnica, as isenções de térmico, acústico e telecomunicações/Rua Hermes da Fonseca Vermelho, N.º 14 2º Andar, em Évora. Req: A.M. Domingos, Ld.ª. Processo nº 1.16415/L3.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, aceitação da declaração pela estabilidade e projeto de águas e esgotos/Monte da Oliveirinha, art. 9 secção D, em Graça do Divor. Req: Oliveirinha Country House, Lda. Processo nº 1.15748.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se, por nada termos a obstar, o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura apresentado, bem como a aceitação da declaração pela estabilidade;

No que se refere às análises da água para consumo humano temos a informar que de acordo com o parecer emitido pela Unidade de Águas e Saneamento (UAS):

"1.As análises apresentadas cumprem todos valores paramétricos. No entanto, atendendo a que se trata de uma unidade turística julgo que deverá ser previsto o tratamento da água, o qual deverá ter sido imposto na licença/comunicação prévia da APA relativa ao poço/furo.

Deverá ser igualmente previsto a implementação de um depósito para abastecimento de água, sendo necessário garantir a sua desinfeção e controlo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37 – Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obra (arquitetura, águas e esgotos e termo de responsabilidade pela estabilidade) / Rua de Santo António de Almeirim, N.º 47 A, em Évora. Req: Nuno Calado Correia Lourenço. Processo nº 1.15708.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da informação técnica que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento das alterações introduzidas em obra, na condição do parecer que se segue:

Os painéis solares não poderão ser visíveis do espaço público, a não ser que seja apresentada justificação técnica, devidamente fundamentada e elaborada por técnico habilitado a ser autor de projeto desta especialidade, em como, face à orientação solar, não há outra alternativa.

Da análise dos elementos apresentados verificou-se o seguinte:

1 - A memória descritiva não faz menção aos painéis solares.

2 - Relativamente às peças desenhadas, registaram-se as seguintes desconformidades:

- Entre plantas de piso, e planta do plano de acessibilidades, designadamente no que se refere à largura das portas de acesso às instalações sanitárias;

- Entre plantas de piso e alçado principal, designadamente no que diz respeito à largura das janelas.

3 - A folha de medições necessita de retificação, designadamente no que se refere à STP resultante e índice de utilização líquido (as garagens não são contabilizadas para o cálculo da STP).

4 - A ficha de elementos estatísticos do INE carece de retificação em conformidade com a folha de medições corrigida.

Dito isto, e para prossecução do processo, deverão ser apresentadas novas peças desenhadas, folha de medições e ficha de elementos estatísticos do INE, que suprimam as desconformidades detetadas supra.

Deverá ainda ser apresentada justificação técnica relativamente aos painéis solares.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.38 – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura e águas e esgotos) / Rua da Liberdade, N.º 2 e 4, em São Brás do Regedouro. Req: Agudal 3 – Soc. Construções Urbanizações e Representações, Lda. Processo nº 1.15049.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

Mais se informa quer a eventual desconversão das unidades de alojamento para uso habitacional, ficará condicionada à instalação de um sistema de exaustão de gases convencional nas kitchenettes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades/Rua José Elias Garcia, N.º 25 a 29, em Évora. Req: Cardoso de Oliveira, Lda. Processo nº 1.36.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 10.03.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do presente aditamento ao projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios (Req. n.º1003.2020) do projeto de ITED, do projeto de comportamento térmico, da ficha eletrotécnica (Req. n.º411.2020) e dos projetos de estabilidade, rede de águas e esgotos, de ventilação e dos pedidos de isenção de apresentação dos projetos de comportamento térmico, acústico e de gás (Req. n.º3781.2019), nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, (Req. n.º 3781.2019) que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.40 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) / Avenida Pedro Álvares Cabral, N.º 67, em Évora. Req: Celestino Manuel Filipe Ferreira. Processo nº 1.3926.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 08.05.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM, o deferimento do projeto de arquitetura e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.41 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Avenida Sanches de Miranda (Recolhimento Ramalho Barahona – Construção F), em Évora. Req: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo 1.5341.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 30.04.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao Sr. Vereador propõe-se o submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento

Propõe-se face à emissão dos sucessivos pareceres favoráveis da Segurança Social (um dos quais que incide sobre o faseamento proposto) e da ANEPC (assinalado com post-it na caixa 39), o deferimento do projeto de arquitetura e do respetivo plano de acessibilidades na seguinte condição:

A porta da instalação sanitária deverá no sentido contrário (para fora).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.42 – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de águas e esgotos/Rua José Silva Palma, N.º 13-A, em Évora. Req: João Paulo Faustino Serafim. Processo 1.6973.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 03.03.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.43 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades entregues/Rua Nova de Santo António, N.º 23, em Évora. Req: Ildefonso dos Santos Madeira. Processo 1.5537.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 08.05.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM, o deferimento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e os projetos de especialidades: estabilidade, acústico, ITED, ficha SCI, ficha eletrotécnica, águas e esgotos, nas condições do parecer da UAS – Unidade de água e Saneamento e o deferimento do pedido de isenção de apresentação do projeto de térmico e gás.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.44 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades entregues/Ferragial da Vinha e Figueiras, art. 261º - secção H, em Évora. Req: Joana Fazenda dos Santos Duarte Patrício. Processo 1.19319.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 08.05.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM, o deferimento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e os projetos de especialidades: águas e esgotos, estabilidade, acústico, térmico, ficha SCI, ficha eletrotécnica, ITED e o deferimento do pedido de isenção de apresentação do projeto de gás.

Mais se informa que a operação urbanística está sujeita ao pagamento de taxa urbanística pela área total da construção proposta.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.45 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Quinta da Parreira, art. 22, secção K, em Évora. Req: Raizes Errantes, Lda. Processo 1.18745.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 21.03.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura apresentado nas seguintes condições:

- Cumprimento integral das exigências impostas pela Direção Regional de Cultura do Alentejo, nos respetivos pareceres;
- Ser assegurada a eficaz extração vertical de gases de todas as kitchenettes existentes na construção principal;
- Ser garantida a existência de meios mecânicos que permitam a ventilação forçada em todas as instalações sanitárias interiores.
- Para prossecução do procedimento deverão ser entregues aditamentos a todos os projetos de especialidade cujo traçado ou cálculos tenha sido alterados em função da proposta arquitetónica agora apresentada”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.46 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Qt.ª dos Álamos lote E1+E2 (Rua José Madeira da Rocha e Avenida Almirante Gago Coutinho), em Évora. Req: Fundação São Barnabé – Instituição Particular de Solidariedade Social. Processo 1.17840.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 26.03.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

- 1-Propõe-se, por nada termos a obstar, o deferimento dos seguintes projetos de especialidades:
 - 1.1- Aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos (nas condições da UAS);
 - 1.2- Projeto de segurança contra o risco de incêndios (nas condições da ANEPC) - ver requerimento 2646.2018;
 - 1.3- Projeto de Estabilidade;
 - 1.4- Projeto de Comportamento Térmico;
 - 1.5- Projeto de Condicionamento Acústico;
 - 1.6- Projeto de Telecomunicações I.T.E.D.;
 - 1.7- Projeto de Instalações e Equipamentos Eletromecânicos (nas condições DOM);
 - 1.8- Projeto de Eletricidade;
 - 1.9- Projeto de Abastecimento de Gás (devidamente certificado);
- 2- Após a ratificação superior da presente proposta consideram-se reunidos todos os requisitos necessários à emissão do alvará de obras, título no qual deverá constar a seguinte imposição:
 - 2.1- A obra deverá dar cumprimento integral às condições estabelecidas pela ARS, ANEPC, DOM e UAS, nos respetivos pareceres;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.47 – Pedido de aprovação das alterações do projeto de arquitetura e do projeto de águas e esgotos (telas finais), executadas em obra/Rua de Moçambique, N.º 9, em Évora. Req: Pedro Miguel Pereira Silva. Processo 1.17748.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 08.05.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de arquitetura e águas e esgotos”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.48 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, águas e esgotos e ficha SCI/Rua dos Cravos, N.º 14 – Canaviais, em Évora. Req: Carla Susana Balsa Vieira. Processo 1.8883.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 27.04.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, plana de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios e projeto de águas e esgotos nas seguintes condições:

Parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se anexa;

Remoção do mármore em soco na habitação, podendo ser o mesmo pintado conforme existente nas restantes construções”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.49 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Travessa das Damas, N.º 3, 3A, 5 e 5A, em Évora. Req: Maria Margarida Baltazar Alegre Carvalho da Silva. Processo 1.346.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.50 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Largo das Portas de Moura, N.º 19 e 20, em Évora. Req: Maria Emília Cordovil. Processo 1.1356.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.51 – Retificação da divisão em propriedade horizontal do prédio sito na Rua 5 de Outubro, 23, 25 e 27, em Évora. Req. – Fernanda Marieta Rocha de Miranda Ferrão. Processo 1.2865

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.52 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Mendo Esteves, N.º 21 e Travessa das Gatas, N.º 12 e 14, em Évora. Req: Perspetiva Decimal Promoção e Gestão Imobiliária, Lda. Processo 1.2895.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.53 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua dos Caldeireiros, N.º 5, 5B e 7, em Évora. Req: António Pedras Paulino. Processo 1.3345.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.54 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Bacelo Oeste (Rua F), Lote 2, em Évora. Req: Construções Monsaraz II Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.5207.

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação no título da proposta de reunião de câmara de 08.08.2020.

Onde se lê:

“Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua A, lote 2 – Bacelo Oeste, Évora.”

Deverá ler-se:

Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Bacelo Oeste (Rua F), Lote 2, em Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.55 – Pedido de aprovação de obras de alteração / Rua Amauriz, N.º 7, em Évora. Req: Teresa Cristina de Freitas Gonçalves. Processo 1.2124/C

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício Refª SAI_EVORA/2020/550, do qual se encontra cópia no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – PLANEAMENTO, AUDITORIA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL**7.1. – Protocolo com a formalização da disponibilização do serviço da Chave Móvel Digital – CMD – a celebrar com a AMA.**

O senhor **Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da minuta de protocolo com a formalização da disponibilização do serviço da Chave Móvel Digital, a celebrar com a Agência para a Modernização Administrativa (AMA).

A candidatura ModernizaçãoAC2020 prevê, na atividade 2.1.1 – Interoperabilidade com autenticação.gov.pt, a implementação de mecanismos de interoperabilidade das plataformas municipais com as plataformas da AP Central. Esta interoperabilidade irá possibilitar uma autenticação única e federada através de cartão de cidadão e mecanismos autenticação.gov.pt nos Serviços Online municipais.

O mecanismo de autenticação.gov representa um passo de extrema relevância ao nível do desempenho e qualidade dos Serviços Online Municipais, sendo por isso muito importante a sua implementação ao nível da candidatura.

Em termos técnicos e, no âmbito do projeto, a CIMAC adquiriu à software houses correspondentes - no caso do Município de Évora, à Link Consulting - os módulos que permitem que os Serviços Online tenham esta integração.

Em termos administrativos, a adesão e utilização do sistema de autenticação.gov nos Serviços Online do Município só será efetiva mediante a celebração de protocolo CMD (Protocolo com a formalização da disponibilização do serviço da Chave Móvel Digital – CMD) com a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), entidade responsável pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital.

Em razão do exposto e considerando que nos termos do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, isento de custos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.1. – Concurso para atribuição de lojas e bancas do Mercado Municipal de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a realização de concurso para atribuição de Lojas e Bancas do Mercado Municipal de Évora.

6 Lojas: Lojas n.º 25, 26, 28, 3, 32 e 34

7 Bancas: Bancas n.º 2, 4, 14, 15, 17, 19 e 22

As condições da Hasta Pública e as características das Lojas e Bancas estão explicitadas no edital que anuncia o ato da Hasta Pública (em anexo), no Caderno de Encargos e no Programa e Concurso da Hasta Pública (em anexo).

Para aprovação do órgão câmara municipal do encerramento da liquidação (relatório, contas finais e deliberação dos sócios) da sociedade comercial anónima de direito privado ÉvoraRegis, SA pessoa coletiva 509137474

No âmbito do processo de liquidação da ÉvoraRegis, SA, desenvolvidas pelo liquidatário, no quadro das suas funções previstas no Código das Sociedades Comerciais (cfr. artigo 152º do Código das Sociedades Comerciais), as operações conducentes à supressão do respetivo ativo e passivo, estando reunidas as condições para proceder à extinção da sociedade – inexistência de ativo e de passivo, propõe-se a aprovação do encerramento da liquidação da ÉvoraRegis, SA - em liquidação, das suas contas finais e relatório final, após a qual se procederá ao respetivo registo na Conservatória de Registo Comercial: artigos 157º e 160º do Código das Sociedades Comerciais. No processo encontra-se o Relatório e Contas Finais.

Condições da Hasta Pública:

A Hasta Pública será realizada no dia 02 de julho de 2020, pelas 10h, no Mercado Municipal.

As condições da Hasta Pública constam do Edital que anuncia a realização do ato, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso do mesmo.

Critério de Adjudicação

1. A avaliação será efetuada de acordo com os seguintes critérios de análise:

a) Critério A – Valor de renda proposto, com uma ponderação de 30% na avaliação final

b) Critério B – Projeto, com uma ponderação de 70% na avaliação final.

2. O projeto será avaliado de acordo com os subcritérios abaixo enumerados e classificados de acordo com a seguinte escala:

1. Subcritérios e ponderação:

A. Contributo para a diversificação da oferta no MME (20%);

B. Originalidade da proposta no contexto do mercado e sua envolvente (20%);

C. Interação com os outros operadores do mercado (10%);

D. Atração de novos públicos/clientes ao MME (20%);

E. A proposta contempla atividades/iniciativas de promoção de negócio e do MME (20%);

F. Experiência profissional/empresarial relevante do futuro arrendatário (10%).

2. A pontuação a atribuir aos subcritérios acima referidos, varia numa escala de algarismos inteiros que vai de “0” até “5” pontos, em que o “0” corresponde a “Não satisfaz” e o “5” corresponde a “Satisfaz globalmente”. Dando origem à seguinte fórmula:

$CCB=20\% \times (CSCA+CSCB+CSCD+CSCE) + 10\% \times (CSCC+CSCF)$

Em que:

CCB – Classificação do Critério B

CSCA – Classificação do Subcritério A

CSCB – Classificação do Subcritério B

CSCC – Classificação do Subcritério C

CSCD – Classificação do Subcritério D

CSCE – Classificação do Subcritério E

CSCF – Classificação do Subcritério F

3. 3. Fórmula de classificação final: $CFP = 30\% \times CCA$ As propostas serão analisadas por um Júri nomeado para o procedimento da Hasta Pública:

Rafael Rodrigues – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico;

Sara Silva – Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico;

Susana Valente – Técnica Superior Divisão de Administração Geral e Financeira;

1º suplente: Helena Jacinto - Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico.

2º suplente: Ana Paula Borges – Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico;

Intervenções:

O senhor Presidente disse que esperava com este concurso que o conjunto de lojas e bancas que estavam vagas pudessem finalmente ser atribuídas.

O senhor Vereador Costa da Silva questionou o porquê das lojas 24 e 30, também desocupadas, não estarem incluídas no concurso, e que dinâmica estava a Câmara a pensar fazer para incentivar as pessoas a frequentar mais o Mercado Municipal.

O senhor Presidente referiu que não sabia exatamente o porquê dessas lojas não estarem a concurso, e ali de momento não conseguia dar resposta.

Relativamente à dinâmica o primeiro passo é preencher os lugares vazios, para que o Mercado tenha mais atividade comercial e assim ficar mais atrativo para que as pessoas o visitem e façam as suas compras.

Existe também a possibilidade de alguns dos espaços se alongarem para o espaço público e estava também pensado, em conjunto com os operadores, lançar uma campanha promocional com oferta dos produtos do Mercado.

Recordou que esperavam ter dentro de poucos meses o Centro Interpretativo da cidade de Évora a funcionar no Palácio de D. Manuel, para o poderem ligar ao Mercado Municipal dando a possibilidade a que uma parte, nomeadamente o mercado do peixe, venha a ser transformado para que de alguma possa servir como centro de atração e de dinamização ao mercado Municipal.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou se estava prevista alguma data para a retoma dos outros mercados.

O senhor Presidente informou que estava pensado retomarem os mercados em junho, no entanto existe um conjunto de regras que terão que ser antecipadamente previstas, entre as quais, a obrigatoriedade de um plano de contingência para cada um dos mercados, que já estão a ser estudados não só pela Câmara mas também pelas Autoridades de Saúde, PSP e GNR.

Existem também algumas exigências do ponto de vista das questões de higiene e limpeza de resíduos, que estão a ser analisadas, ainda assim entendia que em junho estavam reunidas todas as condições para se poder realizar o mercado com todas as medidas acauteladas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.

9.1. – Requalificação dos edifícios das instalações sanitárias públicas do Centro Histórico - 3ª Fase - Reabilitação das Instalações Sanitárias Públicas localizadas na Praça 1º de Maio. Proc.º 715/DORU

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Execução relativo às obras de Reabilitação das Instalações Sanitárias Públicas localizadas na Praça 1º de Maio, nas condições do parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo.

O Projeto em causa tem como propósito requalificar as instalações sanitárias públicas existentes na Praça 1º de Maio, dotando o local de instalações modernas, seguras e acessíveis a cidadãos com mobilidade reduzida.

Estima-se o custo da intervenção em 40.026,02 € € (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10. – SERVIÇOS OPERACIONAIS.

10.1. – Contrato de implementação do PART nos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Évora, na sequência da Declaração de Estado de Emergência.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

O presente contrato tem por objetivo a atribuição, pelo Município, de uma compensação destinada a mitigar o défice de exploração da Operadora pela realização dos serviços de transporte público essenciais, conforme definidos no Despacho nº 3547-A/2020 e no artigo 2º do Decreto-Lei nº14-C/2020, de 7 de abril.

Documento e especificações em anexo no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.2. – Transporte Público Urbano de Passageiros.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de ratificação tendo em vista adequar a operação do Transporte Público Urbano de Passageiros da cidade de acordo com as determinações do Decreto-Lei 2-A/2020 de 20 de março e do Despacho Regulamentar nº 3547/2020, de 22 de março, que regulamenta o estado de emergência.

No seguimento da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foram publicados:

- O Decreto-Lei 2 – A /2020 de 20 de março, o qual, no seu artigo 23º determina pelos membros do Governo responsáveis pela área dos transportes, de acordo com as competências conferidas pelo Decreto -Lei n.º 169 -B/2019, 3 de dezembro, com faculdade de delegação:

“d) A declaração da obrigatoriedade de, em relação a todos os meios de transporte, os operadores de serviços de transporte de passageiros realizarem a limpeza dos veículos de transporte, de acordo com as recomendações estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

e) O estabelecimento da redução do número máximo de passageiros por transporte para um terço do número máximo de lugares disponíveis, por forma a garantir a distância adequada entre os utentes dos transportes;

f) A adoção de outras medidas adicionais que sejam adequadas e necessárias para limitar a circulação de meios de transporte coletivos no sentido de preservar a saúde pública.”

- O Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, que estabelece e enquadra diversas restrições ao exercício de determinadas atividades e à mobilidade dos cidadãos e, limita a circulação de meios de transporte coletivos no sentido de preservar a saúde pública, o qual nos artigos 14º e 18º indicam:

“14 — As autoridades de transporte locais, previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de:

- a) Adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial;
- b) Limitar o número máximo de passageiros transportados a 1/3 da lotação do veículo, de forma a garantir a distância de segurança entre passageiros;
- c) Reduzir, sempre que possível, as possibilidades de contacto entre motoristas e demais pessoal de apoio aos passageiros de molde a minimizar o risco de contágio, designadamente obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, quando os veículos não disponham de cabine separada para o motorista;
- d) Assegurar a limpeza e a desinfeção de veículos, instalações e equipamentos utilizados pelos passageiros e outros utilizadores, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde;
- e) Proceder a alterações à operação de transportes e necessários ajustamentos nos respetivos procedimentos, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública e proteção de funcionários e utentes.

18 — Para garantir a prestação dos serviços essenciais previstos no presente despacho, as entidades responsáveis pela sua provisão devem manter em vigor os contratos outorgados com terceiros, designadamente de fornecimento de bens e prestação de serviços, necessários ao cumprimento das suas obrigações.”

1. O Estado de Emergência obrigou a uma rápida adequação do serviço de transportes a essa nova realidade, tendo a Câmara Municipal de Évora, conjuntamente com a operadora dos Transportes Urbanos de Évora – TREVO, identificado quais os serviços essenciais de transporte face às necessidades da cidade.

Os serviços que se seguem foram os considerados essenciais e estão em funcionamento desde o dia 21 de março, cumprindo a legislação decretada para o estado pandemia, pelo que se propõe a sua ratificação.

CARREIRA	HORÁRIO	KMS
21	07.33	33,4
21	12.38	18,5
21	13.35	22,6
21	17.35	18,5
22	07.55	31,9
22	12.52	29,2
22	17.18	31,9
23	07.40	35
23	17.35	30,6
24	08.10	32,5
24	14.25	32,5
24	17.00	32,5
31	07.40	12,4
31	12.10	10,4
31	18.05	11,1
33	08.17	11,4
33	17.00	11,4
34	18.12	21,5

34	06.57	23,9
34	12.48	21,5
41	08.00	11,8
41	18.25	11,8
Vazios		108,7
TOTAL KMS/ dia		605,00

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11. – PROTEÇÃO CIVIL.

11.1. – Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Assinatura de protocolo de colaboração com atribuição de apoio financeiro anual à AHBVE no âmbito do Sistema de Protecção Civil Municipal.

O referido apoio tem como assento o seguinte e considerando que:

A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, define no seu artigo 1.º proteção civil como a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. No seu artigo 2.º refere que a atividade de proteção civil tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;

- A AHBVE, conforme a Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários, com a sua missão definida;

- A AHBVE tem assumido um papel fundamental dentro do concelho, não só no que respeita ao referido em 1 e 2 mas também na prestação de atividades de cariz social às populações e diversas instituições, constituindo-se fundamental para o socorro às populações;

- A AHBVE tem exercido e desenvolvido todas as ações enquadráveis e previstas no artigo 4.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, e tem colocado ao dispor do Serviço Municipal de Protecção Civil do Município de Évora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal como Autoridade Municipal de Protecção Civil, todos os meios operacionais, humanos e logísticos necessários em qualquer situação de emergência ou calamidade pública.

- Os Bombeiros Voluntários de Évora têm apoiado em muitas situações os serviços municipais quer em situações de emergência quer em situações de prevenção em situações críticas e urgente.

- Considerando finalmente a situação resultante do fim do PAEL e dos condicionamentos associados em matéria de apoios financeiros, prevista com a aprovação do Plano de Saneamento Financeiro executado a partir de 2016, a qual permite repor a mais elementar justiça no que respeita à compensação pelas múltiplas colaborações e serviço essencial prestado pelo Corpo de Bombeiros à população e ao Concelho.

Propõe-se a celebração do Protocolo em Anexo, no âmbito do qual será atribuído um apoio financeiro anual de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), acrescidos do pagamento obrigatório dos seguros à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Évora.

Intervenções:

O senhor Presidente considerou que não podia deixar de se referir àquele protocolo, desde logo porque significa um marco histórico, isto é, a Câmara Municipal volta a apoiar de forma regular e com meios financeiros os Bombeiros Voluntários. E isso, disse, foi interrompido em 2009 quando a Câmara Municipal entrou em colapso financeiro e económico e deixou de poder apoiar financeiramente as instituições sem fins lucrativos e os Bombeiros.

Significa, também, reconhecer a importância dos Bombeiros Voluntários para o concelho de Évora e para a Região e, sobretudo, a apoio fundamental às populações e aos cidadãos mais fragilizados. Este Protocolo repõe justiça na relação existente, de há muito, entre os Bombeiros e o Município e vai fortalecer o trabalho dos Bombeiros em prol das populações.

O protocolo foi negociado tendo em conta, naturalmente, por um lado a capacidade que o Município tem para apoiar e por outro porque os Bombeiros dão contrapartidas mais que suficientes ao Município.

Em termos práticos, o valor que está a ser proposto é superior a 50 mil euros e, ao longo do ano, haverá ainda a possibilidade de dar outros apoios específicos que sejam necessários.

O senhor Vereador Alexandre Varela agradeceu a apresentação feita pelo senhor Presidente. Salientou ainda o empenho pessoal do senhor Presidente da Câmara neste processo, bem como a grande disponibilidade e colaboração da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora para com o Município.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou uma nota positiva pela atribuição deste subsídio e um reconhecimento aos Bombeiros Voluntários de Évora porque há muitos anos que sofrem de uma injustiça muito grande, não por culpa deles mas pela irresponsabilidade de quem colocou as contas da CME em tal desordem, que fez com os BVE perdessem estas verbas durante vários anos. Há muito que defende uma melhoria do apoio à AHBV de Évora. Não é a ideal, mas já é uma boa ajuda. Um bom avanço, sem dúvida.

Os Bombeiros Voluntários são uma instituição que faz muito pelo Concelho e por todos nós portanto, as ajudas nunca são demais e não sendo a quantia ideal será sempre uma grande ajuda.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Terminada a reunião, pelas dezassete horas e vinte minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu

Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)